Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 25 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0954

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2013

A Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, em Sessão Ordinária realizada em 21/10/2013, **Aprovou** e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Altera o § 3º do Artigo 200; Altera o Artigo 202; Altera os § 2º, 4º e 11 do Artigo 209; Altera o § 1º; Altera os Artigos 218, 221, 230 e 234 e Renumera os Artigos 194 ao 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

Art. 1º- Altera o § 3º do Artigo 200; Altera o Artigo 202; Altera os § 2º, 4º e 11 do Artigo 209; Altera o § 1º; Altera os Artigos 218, 221, 230 e 234 e Renumera os Artigos 194 ao 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai que passarão a ter a seguinte redação:

TÍTULO VII
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE
CAPÍTULO I
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL
SEÇÃO I
DAS EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO

Art. 194 - As emendas à Lei Orgânica do Município, dar-se-ão mediante proposta, de um terço (1/3), no mínimo, dos membros da Câmara ou do Prefeito Municipal; será votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez (10) dias, considerando-se aprovada se obtiver em cada um, dois terços (2/3) dos votos favoráveis dos membros da Câmara.

Parágrafo Único - Aplica-se a tramitação das emendas de que trata esta Seção, o disposto na Seção III, deste Capítulo, naquilo que não conflitar com este artigo, ou com as normas específicas contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 195 - Recebida do Prefeito a proposta orçamentária dentro do prazo e na forma legal, o Presidente mandará distribuir cópia da mesma aos Vereadores, enviando-as à Comissão de Finanças e Orçamento nos 10 (dez) dias seguintes, para parecer.

§ 1º - No decêndio, as Comissões poderão apresentar emendas à proposta, nos casos em que sejam permitidas, observadas as limitações pertinentes e previstas na Lei Orgânica do Município.

§ 2º - A Comissão de Finanças e Orçamento pronunciar-se-á em 20 (vinte) dias, findos os quais, com ou sem parecer, a matéria será incluída como item único da Ordem do Dia da primeira sessão desimpedida.

Art. 196 - Na primeira discussão, poderão os Vereadores manifestar-se no prazo regimental, sobre o projeto e as emendas, assegurando-se preferência ao relator do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e dos autores das emendas no uso da palavra.

Art. 197 - Se forem aprovadas as emendas, dentro de 03 (três) dias a matéria retornará à Comissão de Finanças e Orçamento para incorporá-las ao texto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§ 1º - Devolvido o processo pela Comissão ou avocado a esta pelo Presidente, se esgotado aquele prazo, será reincluído em pauta imediatamente, para segunda discussão e aprovação do texto definitivo, dispensada a fase de redação final.

§ 2º - Por solicitação de Vereador, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, os Projetos a que se refere esta Seção, poderão ser apreciados em uma única discussão e votação.

§ 3º - A Câmara não entrará em recesso, enquanto não aprovada a legislação orçamentária, sobrestadas as demais deliberações até a sua apreciação final.

Art. 198 - Aplicam-se as normas desta Seção à proposta de Orçamento Plurianual de Investimentos e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

SEÇÃO III
DAS CODIFICAÇÕES E DAS LEIS COMPLEMENTARES

Art. 199 - Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria de modo orgânico e sistemático, visando estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e prover completamente a matéria tratada.

Parágrafo Único - Leis Complementares é a legislação regulamentadora de dispositivos da Lei Orgânica do Município, abrangendo em casos específicos, inclusive algumas codificações previstas em lei.

Art. 200 - Os projetos de codificações e os projetos de leis complementares, depois de apresentados em Plenário, terão distribuídas cópias aos Vereadores e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, observando-se para tanto o prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º - Nos 15 (quinze) dias subsequentes, poderão os Vereadores encaminhar à Comissão emendas e sugestões a respeito do projeto.

§ 2º - A critério da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, poderá ser solicitada assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialista no assunto, desde que haja recursos para atender a despesa específica e, nesta hipótese, ficará suspensa a tramitação da matéria.

§ 3º - A Comissão terá 10 (dez) dias para exarar parecer, incorporando as emendas apresentadas que julgar convenientes ou produzindo outras em conformidade com as sugestões recebidas.

§ 4º - Exarado o parecer ou, na falta deste, observado o disposto nos Art. 62 e 63, no que couber, o processo se incluirá na pauta da Ordem do Dia mais próxima possível.

§ 5º - Na primeira discussão observar-se-á o disposto no Art. 154, deste Regimento.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 6º - Aprovado em primeira discussão, voltará o projeto à Comissão por mais 10 (dez) dias, para incorporação das emendas aprovadas, exceto quando se tratar de projetos com prazo certo de apreciação.

§ 7º - Ao atingir-se este estágio, o projeto terá a tramitação normal dos demais projetos.

SEÇÃO IV
DAS LEIS DELEGADAS

Art. 201 - As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.

§ 1º - Os atos de competência privativa da Câmara Municipal, a matéria reservada às leis complementares, os planos plurianuais e a legislação orçamentária, conforme estatui a Lei Orgânica do Município, não serão objeto de delegação.

§ 2º - A delegação ao Prefeito, será efetuada na forma de Decreto Legislativo, que especificará o seu conteúdo e os termos de seu exercício.

§ 3º - O Decreto Legislativo poderá determinar a apreciação do projeto pela Câmara Municipal, que o fará em votação única, vedada a apresentação de emendas.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE
SEÇÃO I
DO JULGAMENTO DAS CONTAS

Art. 202 - Recebido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, independentemente de leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópia, enviando o processo para cada Vereador e à Comissão de Finanças e Orçamento que terá 20 (vinte) dias para apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas.

§ 1º - Até 10 (dez) dias depois do recebimento do processo, a Comissão de Finanças e Orçamento receberá pedidos escritos dos Vereadores, solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.

§ 2º - Para responder aos pedidos de informação, a Comissão poderá realizar quaisquer diligências e vistorias externas bem como mediante entendimento prévio com o Prefeito, examinar quaisquer documentos existentes na Prefeitura.

Art. 203 - O projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre a prestação de contas, será submetido a uma única discussão e votação, assegurado aos Vereadores debater a matéria.

Parágrafo Único - Não se admitirão emendas ao projeto de decreto legislativo.

Art. 204 - Se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas, o projeto de Decreto Legislativo conterá os motivos da discordância.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora comunicará o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado e ao Poder Executivo Municipal.

Art. 205 - Nas sessões em que se deva discutir as contas do Executivo, o Expediente se reduzirá em 30 (trinta) minutos e a Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria.

SEÇÃO II
DO PROCESSO CASSATÓRIO
SEÇÃO III
DA CONVOCAÇÃO DO PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 206 - A Câmara processará o Prefeito ou Vereador, pela prática de infração político-administrativa definida na legislação federal, observada as normas adjetivas, inclusive "quórum", nessa mesma legislação estabelecida, e as normas complementares constantes da Lei de Organização do Município.

Parágrafo Único - Em qualquer caso, assegurar-se-á ao acusado, plena defesa.

Art. 207 - O julgamento far-se-á em sessão ou sessões extraordinárias, para esse efeito convocadas, observadas as disposições do § 3º, artigo 5º, deste Regimento.

Art. 208 - Quando a deliberação for no sentido de culpabilidade do acusado,

expedir-se-á decreto legislativo de cassação do mandato, do qual se dará notícia à Justiça Eleitoral.

Art. 209 - A Câmara poderá convocar o Prefeito, os Secretários Municipais ou titulares de cargos assemelhados, para prestar informações perante o Plenário, sobre assuntos relacionados com a Administração Municipal, sempre que a medida se faça necessária para assegurar a fiscalização apta do Legislativo sobre o Executivo.

§ 1º - A convocação poderá ser feita a quaisquer auxiliares diretos do Prefeito ou incluir este e aqueles.

§ 2º - A convocação deverá ser requerida por escrito, por qualquer Vereador ou Comissão, devendo ser discutida e aprovada pelo Plenário, por voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 3º - O requerimento deverá indicar explicitamente, o motivo da convocação e as questões que serão propostas ao convocado.

§ 4º - Aprovado o requerimento, a convocação se efetivará mediante ofício assinado pelo Presidente, em nome da Câmara, que solicitará ao Prefeito indicar dia e hora do comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias e dar-lhe-á ciência do motivo da convocação.

§ 5º - Caso não haja resposta, o Presidente da Câmara mediante entendimento com o Plenário, determinará o dia e a hora para a audiência do convocado, o que se fará em sessão extraordinária da qual serão notificados, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis o Prefeito, ou seu auxiliar direto e os Vereadores.

§ 6º - Aberta a sessão, o Presidente da Câmara exporá ao Prefeito, que se assentará à sua direita, os motivos da convocação e, em seguida, concederá a palavra aos oradores inscritos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas perante a Secretaria, para as indagações que desejarem formular, assegurada a preferência ao Vereador proponente da convocação ou ao Presidente da Comissão que a solicitou.

§ 7º - O Prefeito poderá incumbir assessores, que o acompanhem na ocasião, de responder às indagações formuladas.

§ 8º - O Prefeito ou assessor, não poderá ser apartado em sua exposição.

§ 9º - Quando nada mais houver a indagar ou a responder, ou quando escoado o tempo regimental, o Presidente encerrará a sessão, agradecendo ao Prefeito, em nome da Câmara, o comparecimento.

§ 10 - A Câmara poderá optar pelo pedido de informações ao Prefeito por escrito, caso em que, o ofício do Presidente da Câmara será redigido contendo os requisitos necessários à elucidação dos fatos.

§ 11 - O Prefeito deverá responder às formulações, observado o prazo indicado na Lei Orgânica do Município, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 12 - Sempre que o Prefeito ou seus auxiliares recusarem-se a comparecer à Câmara, quando devidamente convocados, ou a prestar-lhe informações, o autor da proposição deverá produzir denúncia para efeito da cassação do mandato do mesmo, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município, uma vez que, esse fato, constitui crime contra a administração pública.

SEÇÃO IV
DO PROCESSO DESTITUITÓRIO

Art. 210 - Sempre que qualquer Vereador propuser a destituição de membro da Mesa, o Plenário, conhecendo da representação, deliberará preliminarmente, em face da prova documental oferecida por antecipação pelo representante, sobre o processamento da matéria.

§ 1º - Caso o Plenário se manifeste pelo processamento da representação, autuada a mesma pelo 1º Secretário, o Presidente ou o seu substituto legal, se for ele o denunciado, determinará a notificação do acusado para oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três), sendo-lhe enviada cópia da peça acusatória e dos documentos que a tenham instruído.

§ 2º - Se houver defesa, anexada com os documentos que a acompanharem aos autos, o Presidente mandará notificar o representante para confirmar a representação ou retirá-la, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 3º - Se não houver defesa, ou se havendo, o representante confirmar a acusação, será sorteado relator para o processo e convocar-se-á sessão extraordinária para a apreciação da matéria, na qual serão inquiridas as testemunhas de defesa e de acusação, até o máximo de 3 (três) para cada lado.

§ 4º - Na sessão, o relator, que se servirá de funcionários da Câmara para coadjuvá-lo, inquirirá as testemunhas perante o Plenário, podendo qualquer Vereador formular lhes perguntas do que se lavrará assentada.

§ 5º - Não poderá funcionar como relator, membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 6º - Finda a inquirição, o Presidente da Câmara concederá 30 (trinta) minutos para se manifestarem individualmente, o representante, o acusado e o relator, seguindo-se à votação da matéria pelo Plenário.

§ 7º - Se o Plenário decidir por 2/3 (dois terços) de votos dos Vereadores, pela destituição, será elaborado projeto de resolução pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

TÍTULO VIII
DO REGIMENTO INTERNO E DA ORDEM REGIMENTAL
CAPÍTULO I
DAS QUESTÕES DE ORDEM E DOS PRECEDENTES

Art. 211 - As interpretações de disposições do Regimento, feitas pelo Presidente da Câmara em assuntos controversos, desde que o mesmo assim o declare perante o Plenário, de ofício ou a requerimento do Vereador, constituirão precedentes regimentais.

Art. 212 - Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, cujas decisões serão consideradas ao mesmo incorporadas, observadas as normas gerais contidas na Lei Orgânica do Município, quando possíveis de aplicação analógica.

Art. 213 - A "Questão de Ordem", é toda dúvida levantada em Plenário, quanto à interpretação e aplicação do Regimento.

Parágrafo Único - As "Questões de Ordem" deverão ser formuladas com clareza e com a indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar, sob pena de as repelir sumariamente o Presidente.

Art. 214 - Cabe ao Presidente resolver as "Questões de Ordem", não sendo ilícito a qualquer Vereador opor-se à decisão, sem prejuízo de recurso ao Plenário.

§ 1º - O recurso será encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para parecer.

§ 2º - O Plenário, em face do parecer, decidirá o caso concreto, considerando-se a deliberação como prejulgado.

Art. 215 - Os precedentes a que se referem os artigos 207 e 209, serão registrados em livro próprio, para aplicação aos casos análogos, pelo 1º Secretário da Mesa.

CAPÍTULO II
DA DIVULGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E DA SUA REFORMA

Art. 216 - A Secretaria da Câmara fará reproduzir periodicamente este Regimento, enviando cópias à Biblioteca Municipal, ao Prefeito, ao Governador do Estado, ao Presidente da Assembleia Legislativa, a cada um dos Vereadores e às demais instituições interessadas em assuntos municipais.

Art. 217 - Ao fim de cada ano legislativo, a Secretaria da Câmara, sob a orientação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, elaborará e publicará

separata a este Regimento, contendo as deliberações regimentais tomadas pelo Plenário, com eliminação dos dispositivos revogados, e os precedentes regimentais firmados.

Art. 218 - Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto de 2/3 (dois terço) dos membros da edilidade, mediante proposta:

I - de 1/3 (um terço) no mínimo dos Vereadores;

II - da Mesa;

III - de uma das Comissões da Câmara.

TÍTULO IX
CAPÍTULO I
DA GESTÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS DA CÂMARA

Art. 219 - Os serviços administrativos da Câmara incumbem à sua Secretaria e reger-se-ão por ato regulamentar próprio, baixado pelo Presidente.

Art. 220 - As determinações do Presidente à Secretaria sobre expediente, serão objeto de ordem de serviço e as instruções aos funcionários sobre o desempenho de suas atribuições, constarão de portarias.

Art. 221- A Secretaria fornecerá aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, as certidões que tenham requerido ao Presidente, para defesa de direito e esclarecimento de situações, bem como preparará os expedientes de atendimento às requisições judiciais, independentemente de despacho, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 222 - A Secretaria manterá os livros, fichas e carimbos necessários aos serviços da Câmara.

§ 1º - São obrigatórios os livros seguintes: livro de atas das sessões; livro de atas das reuniões das Comissões Permanentes; livro de atas das reuniões da Mesa; livro de registro de leis; decretos legislativos, resoluções e atos da Mesa ou da Presidência; livro de termos de posse de funcionários; livro de termos de contrato; livro de precedentes regimentais; livro de declaração de bens dos Vereadores, do Prefeito e dos Secretários Municipais.

§ 2º - Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Presidente da Câmara, ou por funcionário expressamente designado para esse fim.

§ 3º - Os livros adotados nos serviços da Secretaria Administrativa, poderão ser substituídos por fichas ou por outro sistema equivalente convenientemente autenticados.

§ 4º - Os papéis da Câmara serão confeccionados no tamanho oficial e timbrados
com símbolo identificativo ou brasão do Município, conforme ato baixado pela Mesa.

CAPÍTULO II
DA ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Art. 223 - A Mesa Diretora, poderá por ato próprio observadas as disposições legais pertinentes, criar uma Assembléia Técnico-Legislativa, na Secretaria da Câmara, destinada a subsidiar os Vereadores e Comissões, através de pareceres técnicos-legislativos, sem análise de mérito, a respeito das matérias em tramitação na Casa.

§ 1º - Para os Vereadores e Comissões obterem o parecer referido neste artigo, enviarão cópia das matérias tão logo sejam apresentadas à Câmara, tendo a Assessoria o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para se pronunciar, contados da solicitação do parecer.

§ 2º - O parecer será juntado ao processo na fase em que este se encontrar, consubstanciando seu conteúdo nas referências aos aspectos jurídicos, legais, constitucionais e ortográficos da matéria analisada.

§ 3º - As Comissões Permanentes e Especiais poderão solicitar da Assessoria Técnico-Legislativa, parecer específico sobre a matéria em debate na Comissão, que será dado também no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º - Os pareceres da Assessoria poderão ser individuais ou coletivos, se mais de um assessor tiver que sobre ele se pronunciar.

Art. 224 - Observadas a conveniência administrativa da Câmara, o interesse e as normas legais pertinentes, a Mesa, através de seu Presidente, poderá contratar profissionais ou empresas detentoras de notoriedade profissional, para prestar à Edilidade, os serviços a que se refere este Capítulo.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS INERENTES À CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 225 - Na concessão de Títulos Honoríficos, de cidadania do Município, observar-se-á, necessariamente:

I - não será concedida a cidadãos natos do Município;

II - quando o homenageado for residente no Município, será exigido no mínimo quinze anos de residência e que o mesmo tenha prestado relevantes serviços à comunidade, a critério da Edilidade local;

III - que o homenageado tenha se destacado notoriamente em qualquer área do conhecimento humano;

IV - que o homenageado tenha se destacado, a qualquer época, na defesa dos interesses da Comunidade, do Município, do Estado, ou do País.

Parágrafo Único - O pedido de concessão deverá ser subscrito pelo menos por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e será julgado pela Comissão Especial de Representação e Honrarias, a que se refere o artigo 42, deste Regimento.

Art. 226 - A entrega do Título, outorgado por Decreto Legislativo aprovado pelo Plenário, será realizada em Sessão Solene da Câmara, dando-se ciência prévia ao homenageado ou familiar deste, que no seu impedimento, far-se-á representar na solenidade.

Art. 227 - A Mesa da Câmara, mediante aprovação Plenária do Decreto Legislativo, emitirá o DIPLOMA pertinente, que será entregue ao homenageado.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 228 - A publicação dos expedientes da Câmara observará o disposto em ato normativo a ser baixado pela Mesa, sendo de qualquer forma, afixada no Quadro de Aviso da Câmara.

Art. 229- Nos dias de sessão deverão estar hasteadas, no edifício e no recinto do Plenário, as Bandeiras do País, do Estado e do Município, observadas as normas estatuídas pela legislação federal pertinente.

Art. 230 - Não haverá expediente no Legislativo, nos dias de ponto facultativo decretado no Município, nos feriados federais, estaduais e municipais, sendo transferida a sessão, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte ou outra data por deliberação do Plenário.

Art. 231- Na contagem dos prazos regimentais, observar-se-á no que for aplicável, a legislação processual civil e as normas estatuídas pela Lei Orgânica do Município.

Art. 232 – A data de vigência deste Regimento, ficarão prejudicados quaisquer

projetos de resolução em matéria regimental e revogados todos os precedentes firmados sob o império de Regimentos anteriores.

Art. 233 - As disposições do Regimento, aplicam-se subsidiariamente e no que couber, a Lei Orgânica do Município.

Art. 234 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai - MS, 22 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

ROBERTINO DIAS
Vice-Presidente

AILTON SALGADO ROSENDO
1º. Secretário

DAVID NICOLINE DE ASSIS
2º. Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:F479ABF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 422/2013 - EXONERA SERVIDOR - CAIO FACHIN

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Complementar Municipal n.º 004/2004; e, ainda,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor Caio Fachin para posse no cargo em provimento efetivo de Procurador Municipal através do Decreto n.º 420/2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado o servidor CAIO FACHIN ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAI-2, para o qual foi nomeado através do Decreto n.º 381, de 02 de setembro de 2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no D.O.M. Assomasul
Diário:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D41C3D4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/13 - PROCESSO SELETIVO

FICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EDITAL SEMED N.º 003/2013, PUBLICADO NO DOM – ASSOMASUL DE 18 DE OUTUBRO DE 2013, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO, SENDO DESCONSIDERADOS OS TERMOS DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DE PROVAS E TÍTULOS

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 31/SEMED/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a realização do**Processo Seletivo Simplificado** para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho dentro do quadro da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 - DOS CARGOS
1.1 – Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, atribuições, carga horária, conteúdo programático e vencimentos constam dos Anexos I e II deste Edital.
1.2 - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.
1.3 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
f) apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);
g) para as vagas da reserva indígena o candidato deverá comprovar que pertence a etnia indígena e residir nas áreas indígenas do município de Amambai-MS.

1.4 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.
1.5 – No ato de assinatura do contrato com a prefeitura o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I - documento oficial de identidade;
II - comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
III - comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
IV - título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
V - comprovante de residência;
VI - certidão de nascimento e/ou casamento;
VII - comprovante de escolaridade, de acordo com o cargo para o qual concorre;
VIII - comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
IX - exame médico admissional atestando boa saúde física e mental;
X - conta corrente;
XI - 02 fotografias - tamanho: 3x4;
XII - declaração de bens;
XIII - declaração de não acúmulo de cargo;
XIV - certidão negativa de antecedentes criminais;
XV - certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 21 de outubro a 10 de novembro de 2013 e o candidato, concorrente a um cargo, poderá inscrever-se:
a) Pela **Internet**, no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação;
2.2 – O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concurso) através do Edital de Abertura;
b) inscrever-se, no período entre 0 (ZERO) hora do dia 21 de outubro de 2013, até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2013 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na página citada;
c) digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº dos telefones residencial e celular, o endereço completo (com o CEP principalmente);
d) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
e) A FAPEC não se **responsabilizará** por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.1 – O candidato não terá obrigatoriedade de encaminhar o Formulário de Inscrição impresso para a FAPEC;
2.3 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.4 - O candidato poderá requerer a **isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.999/06, se comprovar estar desempregado, na situação de carente e residir no Município de Amambaí, no mínimo há dois anos, mediante apresentação de:
a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego e a próxima página em branco, ou cópia de publicação de ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor estatutário de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;
b) comprovação de residência no Município de Amambaí pelo período mínimo de dois anos, mediante cópia de conta residencial de água, luz, telefone, etc. com data de dois anos ou mais, no próprio nome ou com declaração do detentor do contrato de locação ou proprietário do imóvel;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o registro do valor do salário mínimo ou declaração com firma reconhecida do empregador constando o valor do salário mínimo;
d) cópia do documento de identidade.
2.4.1 - O candidato para obter a isenção da taxa de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico www.fapec.org/concurso, **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura de Amambaí, executando os seguintes procedimentos:
a) preencher e imprimir a Ficha de Inscrição;
b) entregar a Ficha de Inscrição e os comprovantes discriminados nas alíneas do subitem 2.4, mediante protocolo, no período de **22 a 29 de outubro de 2013, das** 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Amambai, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – centro, Amambaí/MS.
2.4.2 - A Ficha de Inscrição e os documentos deverão ser acondicionados em envelope fechado, com identificação externa contendo o nome do candidato e o número deste Edital, para análise e parecer da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado** quanto à concessão da isenção.
2.4.3 - O candidato que tiver indeferido seu pedido de isenção será comunicado dessa medida, através de publicação no jornal A Gazeta, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.amambainoticias.com.br/ www.agazetanews.com.br, www.amambai.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
2.5 - O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:
a) R$80,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior;
b) R$60,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Médio;
2.6 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
2.7 - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação de Amambai, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608, centro com atendimento no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM ODECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 E COM A LEI ESTADUAL/MS Nº 3.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.
3.1 - Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
3.2 - Aos candidatos com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.2.1 - Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.2.2 - Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para candidato com deficiência.
3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 70 do Decreto nº 5.296/2004.
3.4 - O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição.
3.5 - O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.6 – O candidato deverá declarar, conforme Art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, possuir deficiência e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia da Prova Escrita do Processo Seletivo Simplificado, deverá especificá-lo no Formulário de Inscrição.
3.6.1 – Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Amambai, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608,centro com atendimento no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem, os documentos a seguir:
I - Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
II - Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e telefone para contato.
III - Solicitação, por escrito:
a) se necessitar da confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
b) se necessitar de Tempo Adicional e/ou Ledor de Prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
3.6.2 - O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
3.6.3 - Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
3.6.4 - O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no:
a) Item 3.6.1 – **subitem I** – **Não** será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiências.
b) Item 3.6.1 – subitem III a – **Não** terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
c) Item 3.6.1 – subitem III b – **Não** terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.
3.7 - No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
3.8 - As vagas que não forem providas por falta de inscrição de candidatos com deficiência, ou por reprovação destes no Processo Seletivo Simplificado ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
3.9 - Antes da assinatura do contrato dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Amambai/MS designará um Médico para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam com deficiência, atestando se as **atribuições dos cargos concorridos são compatíveis com a respectiva deficiência**.
3.10 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, para efeito de conhecimento.
3.11 - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.12 - Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
3.13 - A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do **item 3** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.
3.14 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.
3.15 - O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4. DAS PROVAS

4.1 – PROVAS ESCRITAS – de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1 – Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Escritas nas seguintes modalidades:

4.1.1.1–Cargo de Professor I – todas as áreas, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

CARGO - PROFESSOR I ÁREA: ENSINO FUNDAMENTAL – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSORES DE: ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA/ESPANHOL, MATEMÁTICA			
CONHECIMENTOS EXIGIDOS	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	5	50
Conhecimentos Específicos	20	5	100

CARGO - PROFESSOR I ÁREA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.° AO 5.° ANO)			
CONHECIMENTOS EXIGIDOS	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	5	50
Matemática	10	5	50
Conhecimentos Específicos	10	5	50

CARGO - PROFESSOR I ÁREA: EDUCAÇÃO INDÍGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CULTURA E LÍNGUA MATERNA (1º AO 5º ANO)			
CONHECIMENTOS EXIGIDOS	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	5	50
Matemática	10	5	50
Conhecimentos Específicos	10	5	50

CARGO - PROFESSOR I ÁREA: EDUCAÇÃO INDÍGENA – EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º)			
CONHECIMENTOS EXIGIDOS	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	5	50
Conhecimentos Específicos	20	5	100

4.1.1.2 – Cargo de Monitor de Informática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	MONITOR DE INFORMÁTICA.		
CONHECIMENTOS EXIGIDOS	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	5	50
Matemática	10	5	50
Conhecimentos Específicos	10	5	50

4.1.2 - Cada questão das Provas Escritas será composta de 5 alternativas, sendo somente uma correta.

4.1.3 - A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.

4.1.4 - A nota de cada candidato nas Provas Escritas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.

4.1.5 - Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas, igual ou superior a 50% (cinquenta) do valor total das mesmas, não podendo zerar em nenhum componente curricular.

4.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

4.2.1 - As Provas Escritas serão realizadas no dia**15 de dezembro de 2013**, com duração total de 3 (três) horas para todos os cargos.

4.2.2 - As Provas Escritas terão início às 8 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), quando os portões serão fechados.

4.2.2.1 – Deve ser obedecido o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.2.3 – O Edital com o ensalamento dos candidatos será publicado no jornal A Gazeta, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.amambainoticias.com.br/ www.agazetanews.com.br, www.amambai.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, **sendo atribuída aos candidatos à responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas**.

4.2.4 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha e do **original** de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2.4.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

4.2.4.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item**4.2.4**, para realização das Provas Escritas, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

4.2.5 - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade (conforme **item 4.2.4**). O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

4.2.6 - Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após as 8 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), estabelecido para o fechamento dos portões.

4.2.7 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

4.2.8 - O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

4.2.9 - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorrida 1 (uma) hora do início das Provas Escritas e poderá levar o caderno de questões. Em hipótese alguma o candidato poderá sair do seu local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início das Provas Escritas, se isso acontecer implicará na eliminação do mesmo do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.10 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

4.2.11 - Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.

4.2.12 - Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

4.2.13 – Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.**

4.2.13.1 - <u>O candidato não poderá atender ao telefone celular em hipótese alguma.</u>

4.2.14 –Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

4.2.15 -A Comissão do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

4.2.16 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para as Provas Escritas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

4.2.17 - Será dado conhecimento do Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado a todos os candidatos até 2 (dois) dias após a realização das Provas Escritas, através de Edital Específico que será publicado no jornal A Gazeta, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.amambainoticias.com.br/, www.agazetanews.com.br, www.amambai.ms.gov.br e

www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.3 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório.
4.3.1 - Para a Prova de Títulos serão convocados todos os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva.
4.3.2 – Os candidatos convocados para fazer a entrega dos Títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório, em data e local a serem definidos através de Edital Específico que será publicado no jornal A Gazeta, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.amambainoticias.com.br, www.agazetanews.com.br, www.amambai.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
4.3.3 – Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
4.3.3.1 – Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
4.3.4 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.3.5 – Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
4.3.5.1 – Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.3.5.2 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
4.3.5.3 - Somente será aceita uma procuração por candidato.
4.3.6 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
4.3.7 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Doutorado, na área educacional.	4,0	4,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Mestrado, na área educacional.	3,0	3,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área educacional e específica do cargo.	2,0	2,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma ou Declaração de Colação de Grau de Curso de Graduação, em curso de Licenciatura, quando não for pré-requisito para o exercício do cargo.	1,5	1,5
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,75	1,5
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,50	1,5
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 20 a 59 horas.	0,25	1,0

4.3.8 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
4.3.9 – São consideradas informações necessárias nos documentos:
a) Carga Horária;
b) Período do curso;
c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
e) conteúdo programático.
4.3.10 – Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos públicos.
4.3.11 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
4.3.12 – Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
4.3.13 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Comissão.
4.3.14 - Os títulos, apresentados em cópias autenticadas em cartório, após sua entrega, **não poderão** ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
4.3.15 – Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
4.3.15.1 – Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
4.3.15.2 – Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.
4.3.16 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de Edital Específico que será publicado no jornal A Gazeta, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.amambainoticias.com.br, www.agazetanews.com.br, www.amambai.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
4.3.17 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os quadros anteriores.
4.3.18 – A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
4.3.19 – A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na**eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.
4.3.20 – A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

5. DAS NOTAS FINAIS
5.1 - A Nota Final do candidato será calculada pela soma das notas das Provas Escritas e de Títulos.

6. DOS RECURSOS
6.1 – O candidato poderá recorrer no primeiro dia útil subsequente à data de publicação:
6.1.1 - Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação do ensalamento;
6.1.2 - Se não concordar com o Gabarito Oficial, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
6.1.3 – Contra o resultado da Prova de Títulos.

6.2 – Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
6.3 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 centro com atendimento no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7.1 -A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.
7.2 –Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a)idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos para aplicação do Estatuto do Idoso;
b)maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
c)maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
d)maior nota na modalidade de Matemática;
e)tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").
7.3- O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital Específico publicado no jornal A Gazeta, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.amambainoticias.com.br, www.agazetanews.com.br, www.amambai.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Especifico publicado no jornal A Gazeta, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.amambainoticias.com.br, www.agazetanews.com.br, www.amambai.ms.gov.br, facultativamente, em outros órgãos da imprensa para lotação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
8.2 -A contratação dos candidatos, que se apresentarem de acordo com o número de vagas e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada perante o Prefeito Municipal ou por autoridade delegada.
8.3 -Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
a)não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
b)não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
c)não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
d)não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.
8.4 – Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.
8.5 - A contratação mínima para carga horária semanal será de 02h/a e o padrão de 20h/a poderá ser distribuídos em Unidades Escolares diferentes conforme as vagas oferecidas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC.
9.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
9.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.
9.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
9.5 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
9.6 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a FAPEC, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
9.7 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
9.8 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
9.9 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através dos telefones (67) 3346-3278, 3345-5910 e 3345-5915, ou ainda pelo site www.fapec.org/concurso.
9.10 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
9.11 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

AMAMBAI/MS, 24 de outubro de 2013.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Professor de Arte – 1º ao 9º ano	06	Curso Superior em Licenciatura Plena em Arte.	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20	1.272,53
Professor de Educação Infantil	27	Curso Superior em Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior e normal médio com habilitação específica para Educação Infantil.		20	NS - 1.272,53 NM – 848,35
Professor de Educação Física - 1º ao 9º ano	04	Licenciatura Plena – Educação Física com registro no CREF.		20	1.272,53
Professor de Anos Iniciais 1º ao 5º ano	12	Curso Superior em Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior e Normal Médio.		20	NS - 1.272,53 NM – 848,35
Professor de Ciências – 6º ao 9º ano	03	Curso Superior em Licenciatura plena em Ciências ou Ciências Biológicas.		20	1.272,53
Professor de Geografia - 6º ao 9º ano	01	Curso Superior em Licenciatura plena em Geografia.		20	1.272,53
Professor de História - 6º ao 9º ano	01	Curso Superior em Licenciatura plena em História.		20	1.272,53

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Professor de Língua Portuguesa - 6º ao 9º ano	06	Curso Superior em Licenciatura plena em Letras.	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.	20	1.272,53
Professor de Língua Estrangeira (Espanhol) - 6º ao 9º ano	01	Curso Superior em Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Espanhol.		20	1.272,53
Professor de Matemática - 6º ao 9º ano	04	Curso Superior em Licenciatura plena em Matemática		20	1.272,53

Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais 1º ao 5º ano, Cultura, Língua Materna e Arte. Aldeia Limão Verde - 06 VAGAS e Aldeia Jaraguarí -04 VAGAS	10	Ensino Médio Modalidade Magistério	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20	NM - 848,35
Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais 1º ao 5º ano, Cultura, Língua Materna e Arte Aldeia Amambaí	16	Ensino Médio Modalidade Magistério		20	NM – 848,35
Professor de Educação Física - 1º ao 9º ano ALDEIA AMAMBAI ALDEIA LIMÃO VERDE	04	Licenciatura Plena – Educação Física com registro no CREF.		20	1.272,53

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Professor de Ciências – 1º ao 9º ano ALDEIA AMAMBAI ALDEIA LIMÃO VERDE	01	Curso Superior em Licenciatura plena em Ciências ou Ciências Biológicas.	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20	1.272,53
Professor de História – 1º ao 9º ano ALDEIA AMAMBAI	01	Curso Superior em Licenciatura plena em História.	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20	1.272,53

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Monitor em Informática	04	Ensino Médio Completo com Conhecimentos Específicos em de Informática.	Desempenhará as funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas a jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas, o uso do computador na Escola, as novas tecnologias e sua utilização como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino-aprendizagem; ambientes virtuais de aprendizagem, portais de informação e bibliotecas virtuais; sistemas multimídia de linguagem, hipertexto e hipermídia.	20	734,15

*- A contratação mínima para carga horária semanal será de 02h/a e o padrão de 20h/a poderá ser distribuídos em Unidades Escolares diferentes conforme as vagas oferecidas.
*NS – nível superior
*NM- nível médio

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.1 - PROFESSOR DE ARTE 1º ao 9º ano

Arte no Ensino Fundamental. Os Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Avaliação em Artes. PCN´S - Ensino Fundamental: Artes. O Ensino de Arte no Brasil. Artes Visuais no Ocidente (Artes plásticas, fotografia, design, cinema e vídeo). A Arte e as novas tecnologias. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Museus, Festivais e Mostras de Artes em Mato Grosso do Sul (Artes Plásticas, Música, Teatro, Cinema e Vídeo). Os Sons e a Música. Propriedades do som. O Sentido da Música. Apreciação musical: Estilos de épocas e compositores; Instrumentos da orquestra e Instrumentos populares. Música Popular Brasileira. A Música em Mato Grosso do Sul. Teatro no Brasil. Elementos do Teatro. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção do Espetáculo teatral. Teatro na sala de aula. Teatro em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança, Interpretar, Improvisar e criar. Músicas e Danças em diferentes culturas e épocas: Danças do Brasil e Dança em Mato Grosso do Sul. Folclore no Brasil. Folclore em Mato Grosso do Sul: Festas Tradicionais; Danças Folclóricas; Artesanato; Linguagem e Literatura; Usos e Costumes; Lendas, Mitos, Superstições e Crendices; Culinária regional.

1.2 - PROFESSOR DEEDUCAÇÃO INFANTIL

O papel da educação infantil: interação e ação dos adultos. Autonomia, autoria e cooperação. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Educar e cuidar. Infância: história, princípios, concepções e tendências atuais. O processo de desenvolvimento humano, características evolutivas de 0 a 5 anos. Os espaços da Educação Infantil: Creches e Pré-escolas. Educação Infantil e as redes de ensino público e privado. Principais tendências teóricometodológicas da educação infantil: Comênio, Rousseau, Pestalozzi, Decroly, Froebel, Montessori, Piaget, Wallon e Vygotsky. O professor e o desenvolvimento do currículo na Educação Infantil. Diversidade cultural e práticas infantis. Brinquedos e brincadeiras.

1.3 - PROFESSOR DEEDUCAÇÃO FÍSICA 1º ao 9º ano

A Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais e Específicos da Educação Física para o Ensino Fundamental. Conteúdos Curriculares para o Ensino Fundamental. A Aprendizagem Motora. O Movimento e o Desenvolvimento Infantil. A Cultura Corporal de Movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. PCN – Ensino Fundamental: Educação Física. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

1.4 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - DO 1º AO 5º ANO

Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Alfabetização e Letramento. Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e

Africana no currículo do Ensino Básico. Concepções de aprendizagem. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem. Avaliação da educação fundamental. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI.

1.5 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 6º ao 9ºano

Origem da Vida e das Células: Biogênese, Abiogênese, Panspermia Cósmica, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica. Estudo da Célula: Comparação Entre Células de Bactérias, de Animais e de Vegetais quanto à Composição, Estruturas, Funções. Respiração Celular, Fermentação, Fotossíntese, Divisão Celular. Genética: 1ª e 2ª Lei de Mendel, Herança Ligada ao Sexo. Engenharia Genética: Clonagem, Alimentos Transgênicos, Leitura do Código Genético, Paternidade. A Diversidade dos Seres Vivos: Vírus. Dos Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Plantae, Animália. Características Gerais das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas e dos Animais Invertebrados e Vertebrados. Organização dos Ambientes: Ecossistemas, Fatores Ecológicos, Habitat, População, Comunidade, Bioma, Biosfera, Biodiversidade, Paisagens Naturais Brasileiras. Funcionamento do Ambiente: Pirâmides Ecológicas, Ciclos Biogeoquímicos, Interações entre os Seres Vivos, Sucessão Ecológica. Desequilíbrio Ambiental: Poluição, Resíduos Orgânicos e Inorgânicos, Inversão Térmica, Camada de Ozônio, Chuva Ácida. Funções Orgânicas do Homem: Nutrição, Sistema Nervoso, Sistema Locomotor, Sistema Cárdio-Respiratório, Sistema Excretor, Sistema Endócrino, Órgãos dos Sentidos. Prevenção às Doenças: Dengue, Febre Amarela, Gripe, DST. Temas de Urgência Nacional – Temas Transversais: Meio Ambiente: Saúde; Orientação Sexual. PCN – Ensino Fundamental: Ciências. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Legislação Ambiental Brasileira e de Mato Grosso do Sul.

1.6 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 6º ao 9ºanO

Geografia Geral: Coordenadas Geográficas (latitude e longitude); Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas; Escala; Gráficos. Evolução da Ciência Geográfica. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens. Constituição da Terra, Movimentos, Camadas; Deriva Continental, Origem dos Continentes. Litosfera, Movimentos Tectônicos. A Formação do Relevo: Principais Formas; Formação dos Solos, Ocupação; Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. A Formação do Povo Brasileiro. População: Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. As Atividades Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. A Divisão Econômica Mundial; Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. Indústria. Urbanização. Meio Rural. População Mundial; Impactos Ambientais. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. Formação Histórico-Econômica do Brasil. Regionalização, IBGE, Regionalização Econômica; Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. População, Formação do Povo Brasileiro, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. Geografia do Mato Grosso do Sul. O Mercosul. PCN´s – Ensino Fundamental: Geografia. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

1.7 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 6º ao 9ºano

Diferentes Temporalidades: Tempo Histórico, Tempo Cronológico, Calendários. Fontes Históricas: Tipos. Pré-História: Paleolítico e Neolítico. A Pré-História Brasileira. Antiguidade Oriental: Egito e Mesopotâmia. Grécia e Roma. Idade Média: Feudalismo; Cultura Medieval. Renascimento Comercial Europeu. Monarquias Centralizadas: Inglaterra, Portugal, Espanha. Idade Moderna: Expansão Marítima Européia. O Mercantilismo. A Colônia Portuguesa na América. Renascimento Cultural. O Absolutismo. A Crise no Sistema Colonial Português. O Iluminismo. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa; A Independência dos Estados Unidos; A Independência do Brasil: Primeiro Reinado, Regências e Segundo Reinado. A Revolução Industrial. Política e Ideologia do Liberalismo e Socialismo. O Imperialismo do Século XIX. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. O Nazi-Fascismo. A Guerra Fria. Brasil: República Velha; A Era Vargas (1930-1945); O Populismo (1945-1964); O Regime Militar (1964-1985); Os Governos de Sarney (1985-1990) a Fernando Henrique. A Nova Ordem Internacional: Os Desafios da Globalização, Mercosul. Atualidades do Contexto Sociopolítico e Econômico. História Regional: Conquista e Colonização da Região do Sul de Mato Grosso. As Reduções Jesuíticas. O Ouro em Cuiabá. O Primeiro Governador da Capitania de Cuiabá. A Guerra do Paraguai. A Exploração da Erva-Mate. A Formação da População: Migrantes e Imigrantes. O Movimento Divisionista. A Instalação do Estado de Mato Grosso do Sul. Aspectos Culturais. PCN´S – Ensino Fundamental: História. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Temas Transversais – Trabalho e Consumo.

1.8 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9ºano

Língua Portuguesa: Interpretação e Compreensão de Textos. Identificação e caracterização de gêneros e tipologias textuais. Noções gerais de Fonética e Fonologia. a) Fonema e letra; b) Classificação dos fonemas; c) Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Ortografia (emprego das letras, uso de hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas (Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008). Análise linguística e gramatical. Variação linguística e norma padrão. Emprego das diversas classes de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Períodos compostos: coordenação e/ou subordinação. Orações reduzidas. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem (de palavras, de construção e de pensamento). Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. As provas de Língua Portuguesa serão elaboradas em conformidade com as normas ortográficas atuais.

1.9 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA/ESPANHOL - 6º ao 9ºano.

Identificar tipos de textos; Utilizar estratégias para identificar informações específicas e para obter o significado geral do texto; Reconhecer temas centrais e secundários; Identificar ideias e relações existentes entre elas; Localizar palavras-chave; Utilizar informações visuais para auxiliar na compreensão textual; Reconhecer palavras e expressões com sentido equivalente; Identificar referências contextuais; Fazer uma leitura detalhada, buscando conclusões lógicas; Associar informações, visando à complementação de textos; Demonstrar conhecimento adequado da estrutura gramatical da língua espanhola, que propicie a compreensão dos textos utilizados na prova; Aplicar à compreensão dos textos, conteúdos gramaticais da língua espanhola que possibilitem a leitura, a saber: tempos verbais, substantivos, adjetivos, pronomes, artigos, advérbios, proposições e conjunções; processo de formação de palavras, cognatos e falsos cognatos, acentuação, apócope, uso do muy e mucho.

1.10 - PROFESSOR DEMATEMÁTICA - 6º ao 9ºano

Conjuntos Numéricos. Equação e Inequação: Equação e Inequação do 1º Grau. Equação e Inequação do 2º Grau. Equação Exponencial. Funções: Função Polinomial do 1º Grau. Zeros da Função. Gráfico. Crescimento e Decrescimento. Domínio e Imagem. Função Inversa. Composição de Funções. Aplicações. Função Polinomial do 2º Grau. Zeros da Função. Estudo do Gráfico. Conjunto Imagem. Estudo do Sinal. Aplicações. Função Modular. Função Exponencial e Aplicações. Função Composta. Inequações do 1º e 2º Graus: Resolução de Inequações. Inequação Produto e Inequação Quociente. Equação Exponencial. Trigonometria: Trigonometria do Triângulo Retângulo. Equações e Funções Trigonométricas. Progressões: Aritméticas e Geométricas. Matrizes, Determinantes e Sistemas de Equações Lineares. Análise Combinatória: Fatorial. Permutação Simples. Arranjos Simples. Combinação Simples. Binômio de Newton. Polinômios: Grau e Valor Numérico de um Polinômio. Identidade de Polinômios. Operações com Polinômios. Equações Algébricas: Raiz de uma Equação Algébrica. Teorema Fundamental da Álgebra. Relações de Girard. Geometria no Espaço: Posições Relativas de Retas no Plano e no Espaço. Posições Relativas de Dois Planos. Diedros. Poliedros. Ângulos Poliédricos. Prismas. Pirâmides. Cilindros. Geometria Analítica: Estudo da Reta. Estudo da Circunferência. Introdução à Estatística: Medidas de Tendência

Central. Medidas de Dispersão. Introdução à Matemática Financeira: Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos. PCN´S – Ensino Fundamental: Matemática. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

1.11 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

Constituição Federal/88 - artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 - LDB; Emenda Constitucional nº 53 - FUNDEB; Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais; Referencial Curricular para a Educação Indígena; Resolução SEB Nº 03/99 - Conselho Nacional de Educação; Parecer nº 14/99 - Conselho Nacional de Educação.

2. -PROGRAMA DE Língua Portuguesa (NÍVEL SUPERIOR) – CARGO DE PROFESSOR I.

Interpretação e Compreensão de Textos. Identificação e caracterização de gêneros e tipologias textuais. Noções gerais de Fonética e Fonologia. a) Fonema e letra; b) Classificação dos fonemas; c) Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Ortografia (emprego das letras, uso de hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas (Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008). Análise linguística e gramatical. Variação linguística e norma padrão. Emprego das diversas classes de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Períodos compostos: coordenação e/ou subordinação. Orações reduzidas. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem (de palavras, de construção e de pensamento). Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. As provas de Língua Portuguesa serão elaboradas em conformidade com as normas ortográficas atuais.

3. - PROGRAMA DE MATEMÁTICA (NÍVEL SUPERIOR)– CARGO DE PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INDÍGENA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Funções Algébricas. Equações de 1º e 2º graus, Problemas.

4. - PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Interpretação de textos; Ortografia. Classes gramaticais; Acentuação Gráfica; Crase; Termos da oração; Período composto por coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Colocação de pronomes; Pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Conotação e denotação. Coesão e coerência textual. Estrutura e formação de palavras. Variedades Lingüísticas: norma culta, popular e literária.

5. - PROGRAMA DE MATEMÁTICA- PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Funções Algébricas. Equações de 1º e 2º graus, Problemas.

PROGRAMA DE MONITOR DE INFORMÁTICA

Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Princípios de sistemas operacionais. Ambientes Windows (XP, Vista, 2000, 7 e 2000) e Linux. Internet e Intranet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Conceitos de protocolos. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. Redes de Comunicação. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Protocolo TCP/IP. Conceitos de Rede Local. Segurança da Informação.

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:A2E791B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 082/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS", em regime de solução completa, instalados, com manutenção e suporte técnico, **para o Município de Anastácio.**
LICITAÇÃO PRÉVIA: pregão 042/2013 – Processo nº 087/2013
CONTRATADA: Informatici Tecnologias Inteligentes LTD - ME, CNPJ nº 16.970.288/0001-67,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses de 02 outubro de 2013 até 01 de outubro de 2016.
VALOR ANUAL: R$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais)
DOTAÇÕES:
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-1.00;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-1.14;
e 08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-1.00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Leomar Miazato, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Marlene Carlos da Silva

Anastácio MS, 02 de outubro de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:FDC70A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 89/2013 - Pregão n° 044/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao: Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, cor branca, 04 portas, ar condicionado e suspensão elevada, para atender as atividades da vigilância sanitária do município de Anastácio MS
Empresa: Enzo Veículos Ltda. CNPJ nº 05.950.849/0001-40.
Veiculo adquirido: FIAT MILLE WAY, ECONOMY 1.0 FLEX 4 P 2013.
Valor: R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)
Dotação:
07.01.10301092077.4.4.90.52.00-1.14
e 07.01.10301092077.4.4.90.52.00-1.02

Anastácio-MS, 14 de outubro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:692F56BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2013

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONTRATO REPASSE N° 0337.540-56/2010/ POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REPRESENTADO PELA /CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 13 de NOVEMBRO de 2013 as 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 389 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica – MS, 14 de OUTUBRO de 2013

LEADRO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:DAD6A7EE

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2013

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo "MENOR TÉCNICA E PREÇO GLOBAL" nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, CONCEPÇÃO, PESQUISA, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PARA O PODER EXECUTIVO DE ANGÉLICA/MS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 12 de DEZEMBRO de 2013 as 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 389 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica – MS, 24 de OUTUBRO de 2013

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:FA13B947

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 092, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

"DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Aparecida do Taboado/MS, o senhor **José Lotfi Correa** - Governador do Distrito 4470, do Rotary Internacional, em razão de sua visita a este Município e ao Rotary Club local, que ocorrerá no dia 25 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:85088F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

"INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal com fim de implementar as ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, a nível municipal.

Parágrafo único. O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso firmado entre a União, Estados e Municípios interessados em aderi-lo, com a finalidade principal de alfabetizar todas as crianças brasileiras até os 8 anos de idade ao fim do 3º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Comitê Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa será composto da seguinte forma:
I - Coordenador/a Municipal: **Adelair Aparecida Martins Rodrigues**
II - Representante da Rede Estadual: **Paulo Nunes Lacerda**
III - Orientador/a de Estudo da Rede Municipal: **Rosenilda Leonel de Souza**
IV - Orientador/a de Estudo da Rede Estadual: **Stiélic Leão Prestes**
V - Alfabetizadora Municipal: **Aparecida Angélica Alves Pereira Zana**
VI - Alfabetizadora Estadual: **Jozeane Zanon Piacentini Souza**
VII - Representante das Crianças (T): **Anna Julia Farias Azambuja**
VIII - Representante da Família (T): **Adriana Aparecida Sobrinho Martins**

IX - Representante da Aluno (S) REE: **Ingrid Vitoria da Silva Carvalho**
X - Representante da Família (S) REE: **Josiane Aniceta Silva Carvalho**
XI - Representante da Secretaria Municipal responsável pelo ciclo de alfabetização: **Josefa Joana Braz Hipólito**
XII - Gestor/a envolvido na PNAIC: **Alaídes Rodrigues Fernandes**
XIII - Coordenador/a envolvido na PNAIC: **Fátima Aparecida Fagundes Neves**

§ 1º O mandato dos membros acima transcritos vigorará da data da publicação deste Decreto, até o final do ano de 2015.

§ 2º A Presidência do Comitê Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa será sempre exercida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer dar suporte administrativo e apoio, necessários para o funcionamento do Comitê.

Art. 4º Pelas atividades exercidas no Comitê, que são consideradas de relevante interesse público, os seus membros, não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:0416E4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 088, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

"PERMISSÃO DE USO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL PELA EMPRESA ELIZETE FERREIRA CASTILHO-ME"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o descarte de resíduos sólidos se trata de serviço público de natureza essencial, de competência do Poder Público, e sujeito a regulamentação e fiscalização da Administração, nos termos da Lei;

CONSIDERANDO que a permissão de uso do aterro sanitário municipal está condicionada ao atendimento da finalidade pública, a observação das normas de segurança da coletividade, ao controle da poluição, da contaminação e a minimização dos impactos ambientais;

CONSIDERANDO que o descumprimento de qualquer condição previamente estabelecida importará em imediata revogação da permissão concedida, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a empresa **ELIZETE FERREIRA CASTILHO - ME**, inscrita no C. N. P. J. n.º 04.870.293/0001-19, cadastrada nessa municipalidade sob o nº 4458, localizada na Rua Francisco de Queiroz, nº 1214, Jardim Vila Rica, na cidade de Aparecida do Taboado – MS, permissão de uso, em caráter precário, do aterro sanitário municipal para o descarte de lixo domiciliar não contaminante, desde que de acordo com a legislação correlata e com as condições previstas neste Decreto.

Art. 2º. Não será permitido o descarte de lixo não domiciliar, sob pena de revogação imediata da permissão de uso, sem prejuízo da responsabilização civil e penal.

Art. 3º. Considera-se lixo domiciliar aquele naturalmente produzido pelas pessoas em suas residências, como restos de alimentos, papéis, plásticos, garrafas, dentre outros que não representam qualquer perigo a coletividade, ao manuseio por trabalhadores da reciclagem e ao meio ambiente.

Art. 4º. Não se considera como domiciliar o lixo industrial, eletrônico, hospital, nuclear e qualquer outro que represente perigo a coletividade.

Art. 5º. Os resíduos sólidos deverão ser transportados acondicionados em compartimento adequado e depositados no aterro sanitário municipal em local previamente indicado pela autoridade pública.

Art. 6º. O descarte de resíduos deverá ser feito com respeito às normas de proteção e medicina do trabalho, com a utilização indispensável de equipamentos que preservem a segurança e saúde dos trabalhadores no exercício da atividade de coleta e descarte de lixo.

Art. 7º. O Poder Público Municipal poderá a qualquer momento fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas nessa permissão, bem como acrescentar outras, de acordo com a necessidade pública.

Art. 8º. A permissão de uso terá vigência enquanto a Administração Pública Municipal utilizar o local em que se situa o aterro sanitário para despejo de lixo domiciliar.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:76F533D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 62 DE 01 DE JULHO DE 2013.

DECRETO Nº 62 de 1 de Julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 001435/13 de 18 de Junho de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
(9) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-0100 - Diarias - Civil	5.000,00

(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0100 - Material de Consumo	4.000,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(67) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.040-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
(556) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.044-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.000,00
(93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0170 - Material de Consumo	500,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.200,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0100 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	84.500,00
(97) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.050-0100 - Diarias - Civil	500,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(262) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.120-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(557) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.150-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.000,00
(308) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.140-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.000,00
(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(351) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.161-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.500,00
(559) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.093-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.000,00
(314) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.150-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00
(559) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.093-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	700,00
(223) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	77.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
(209) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.094-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	7.000,00
(352) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.161-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(552) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.140-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.000,00
(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.120-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(368) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.171-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(356) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.170-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
(560) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.170-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.700,00
(370) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.171-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
(363) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.170-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(554) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.260-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(553) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.311-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.700,00
(558) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0180 - Material de Consumo	30.000,00
(508) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0100 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(527) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0100 - Material de Consumo	2.500,00
(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(430) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.300-0100 - Diarias - Civil	4.000,00
(527) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(435) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(486) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.314-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(75) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.342-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
(75) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.342-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.000,00
(18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.330-0100 - Diarias - Civil	5.000,00
(358) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.351-0114 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(258) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.353-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
(308) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
(356) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.345-0114 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(332) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.380-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(306) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.360-0114 - Material de Distribuicao Gratuita	23.000,00
(117) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.344-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
(5) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.211-0121 - Equipamentos e Material Permanente	145.500,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.341-0114 - Material de Consumo	3.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(355) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.344-0114 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00
(159) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.346-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	12.000,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.341-0114 - Material de Consumo	5.000,00
(352) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.341-0114 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(4) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.211-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(242) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.040,00
(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
(308) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Distribuicao Gratuita	9.000,00
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.353-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(106) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.343-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.500,00
(300) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.356-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32.000,00
(351) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.350-0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.360,50
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(354) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.343-0114 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(308) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Distribuicao Gratuita	54.000,00
(274) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.354-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
(250) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.353-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	4.000,00
(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.355-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.689,00
(357) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.346-0114 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(350) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.342-0114 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	15.000,00
(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.355-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31.000,00
(353) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.342-0114 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(324) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.370-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	311,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
(8) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.220-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.200,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(37) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.210-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.700,00
(26) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.210-0100 - Subvencoes Sociais	9.000,00
(94) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00
(72) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.214-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00
(38) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
(38) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(100) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.129-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00
(33) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.104-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	15.000,00
(20) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.102-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
(105) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.130-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
(4) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.231-0042 - Material de Distribuicao Gratuita	63.000,00
(4) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.231-0042 - Material de Distribuicao Gratuita	25.000,00
Total Suplementação:	1.252.500,50

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(32) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
(11) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200,00
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(40) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-0100 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(50) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(85) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0100 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
(69) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.040-0170 - Servicos de Consultoria	500,00
(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(104) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(102) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(100) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.050-0100 - Servicos de Consultoria	2.000,00
(98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(115) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.060-0100 - Servicos de Consultoria	1.000,00
(112) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.060-0100 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	1.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0100 - Obrigacoes Patronais	3.200,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(99) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.050-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	500,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
(126) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.070-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
(125) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-0100 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(158) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.030-0100 - Obras e Instalacoes	5.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0100 - Material de Consumo	18.000,00
(215) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00

(163) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.031-0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-0115 - Material de Consumo	3.000,00
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-0115 - Material de Consumo	1.000,00
(197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.093-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-0115 - Material de Consumo	3.000,00
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0115 - Material de Consumo	5.000,00
(208) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.094-0100 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
(307) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.140-0100 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
(168) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.090-0100 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
(231) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.500,00
(138) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
(301) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.135-0100 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
(188) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.092-0100 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	84.500,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0100 - Material de Consumo	6.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(164) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.031-0115 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0100 - Material de Consumo	7.000,00
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0115 - Material de Consumo	1.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0100 - Material de Consumo	10.000,00
(298) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(294) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-0115 - Material de Consumo	4.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0100 - Material de Consumo	10.000,00
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0115 - Material de Consumo	3.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0100 - Material de Consumo	7.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(274) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-0115 - Material de Consumo	3.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00
(257) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0115 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0115 - Material de Consumo	16.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
(248) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.124-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(243) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.124-0115 - Material de Consumo	4.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0100 - Material de Consumo	4.000,00
(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0100 - Material de Consumo	4.000,00
(151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(218) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-0115 - Material de Consumo	1.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(354) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700,00
(355) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.170-0100 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
(361) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.170-0100 - Servicos de Consultoria	400,00
(354) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(533) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.321-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.313-0100 - Material de Consumo	500,00
(522) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.320-0180 - Material de Consumo	30.000,00
(464) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.311-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.700,00
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.313-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(427) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.300-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
(524) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.320-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(467) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.311-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(493) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.315-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(65) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Consumo	70.000,00
(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(326) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.370-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.356-0100 - Material de Consumo	80.000,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.331-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Consumo	9.000,00
(19) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.330-0114 - Material de Consumo	23.000,00
(295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.356-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(210) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Consumo	32.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.600,00
(201) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.350-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	20.000,00
(218) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.351-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	20.000,00
(310) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.360-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Consumo	54.000,00
(260) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.353-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.345-0114 - Material de Consumo	5.000,00
(295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.356-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Consumo	18.000,00
(295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.356-0100 - Material de Consumo	13.000,00
(258) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.353-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.040,00
(244) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.500,00
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(11) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.216-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.342-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(310) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.360-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.360,50
(9) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.215-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.342-0114 - Material de Consumo	3.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
(117) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.344-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
(52) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.341-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.344-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(231) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.352-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.350-0100 - Material de Consumo	7.000,00
(198) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.350-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.220-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.200,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.700,00
(51) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.213-0129 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
(81) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.215-0129 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(10) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.190-0100 - Subvencoes Sociais	9.000,00
(44) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.211-0100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.000,00
(35) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
(26) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.210-0100 - Subvencoes Sociais	1.000,00
(34) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.210-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	500,00
(31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.200-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(34) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.210-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(1) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.180-0100 - Material de Consumo	2.000,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(74) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.125-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	40.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
(3) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.230-0042 - Material de Distribuicao Gratuita	25.000,00
(3) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.230-0042 - Material de Distribuicao Gratuita	63.000,00
Total Anulação:	1.107.000,50
Excesso de arrecadação	
Total Anulação+Excesso:	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato
Grosso do Sul, aos 1 de Julho de 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:24E112C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 73, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE
DECRETO Nº 73 de 1 de Agosto de 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 001435/13 de 18 de Junho de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-0100 - Diarias - Civil	3.000,00

(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-0100 - Diarias - Civil	3.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0100 - Material de Consumo	14.700,00
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(9) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(35) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.020-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.190,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0170 - Material de Consumo	2.000,00
(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0100 - Obrigacoes Patronais	1.407,00
(93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
(93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0100 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74.000,00
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(541) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.060-0100 - Indenizacoes e Restituicoes	500,00
(114) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.060-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0100 - Material de Consumo	1.600,00
(109) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.060-0100 - Diarias - Civil	3.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(139) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.080-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	4.000,00
(350) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.161-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
(210) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-0100 - Material de Consumo	3.700,00
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(561) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.140-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0115 - Material de Consumo	7.900,00
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0115 - Material de Consumo	10.300,00
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0100 - Material de Consumo	62.100,00
(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(200) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-0100 - Material de Consumo	300,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0100 - Material de Consumo	300,00
(347) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.161-0100 - Diarias - Civil	2.000,00
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.120-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.120-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-0100 - Material de Consumo	4.000,00
(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(263) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.120-0100 - Material de Consumo	300,00
(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0115 - Material de Consumo	5.500,00
(210) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-0100 - Material de Consumo	4.000,00
(277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	900,00
(140) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.080-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44.500,00
(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0100 - Material de Consumo	25.000,00
(551) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.090-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	500,00
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0115 - Material de Consumo	1.000,00
(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0100 - Material de Consumo	18.500,00
(143) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.080-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0100 - Material de Consumo	21.000,00
(297) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(351) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.161-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(560) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.170-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.000,00
(363) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.170-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(368) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.171-0100 - Material de Consumo	5.900,00
(354) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.000,00
(363) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.170-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(394) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.260-0100 - Material de Consumo	4.500,00
(411) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.280-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(411) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.280-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
(377) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-0100 - Material de Consumo	4.500,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(545) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
(545) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31.000,00
(483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(526) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.320-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00
(435) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0100 - Material de Consumo	37.000,00
(527) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.310-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(509) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0123 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
(558) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0180 - Material de Consumo	30.000,00
(527) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0100 - Material de Consumo	60.600,00
(483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0100 - Material de Consumo	45.600,00
(433) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.300-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
(508) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(536) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00
(536) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(329) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.380-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
(266) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.354-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.353-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
(13) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.330-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
(18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.330-0100 - Diarias - Civil	6.000,00
(258) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.353-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
(115) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.344-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.356-0100 - Material de Consumo	42.000,00
(332) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.380-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	35.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(96) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.343-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	34.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.343-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
(324) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.370-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
(316) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.370-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.355-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
(75) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.342-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	50.000,00
(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.000,00
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.346-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.356-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.356-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(31) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.330-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00
(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.380-0114 - Material de Consumo	4.000,00
(22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	8.000,00
(18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.330-0100 - Diarias - Civil	8.000,00
(282) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.355-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	37.000,00
(359) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.354-0100 - Equipamentos e Material Permanente	550,00
(264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.354-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(16) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.330-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	79.000,00
(329) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.380-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(156) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.346-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
(138) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.345-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	47.000,00
(94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.343-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.342-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
(136) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.345-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
(250) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.353-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	23.000,00
(159) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.346-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	58.000,00
(117) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.344-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	47.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.213-0100 - Material de Consumo	10.000,00
(96) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.215-0100 - Diarias - Civil	1.000,00
(95) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.214-0100 - Material de Distribuicao Gratuita	12.000,00
(79) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.214-0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
(90) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.215-0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.213-0126 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(87) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.127-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(33) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.104-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	14.000,00
(59) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.108-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	7.000,00
(20) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.102-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
(7) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.100-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	

03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
(9) 3.1.90.09.00.00.00.00.0.006-0103 - Salário-Família	12.000,00
(3) 3.1.90.05.00.00.00.00.0.004-0103 - Outros Benefícios Previdenciários	318.000,00
Total Suplementação:	3.173.547,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(4) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900,00
(20) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
(4) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.000,00
(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-0170 - Diarias - Civil	1.197,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(35) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.020-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(55) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.020-0170 - Aquisicao de Imoveis	2.000,00
(90) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0100 - Servicos de Consultoria	2.000,00
(90) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0100 - Servicos de Consultoria	10.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(251) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0100 - Obras e Instalacoes	500,00
(231) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	74.000,00
(251) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0100 - Obras e Instalacoes	4.000,00
(306) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.140-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-0115 - Material de Consumo	500,00
(294) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-0115 - Material de Consumo	600,00
(268) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.120-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	700,00
(257) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0115 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(218) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-0115 - Material de Consumo	1.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(164) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.031-0115 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0115 - Material de Consumo	700,00
(264) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.120-0115 - Material de Consumo	400,00
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0115 - Material de Consumo	1.000,00
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(243) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.124-0115 - Material de Consumo	1.000,00
(264) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.120-0115 - Material de Consumo	1.300,00
(159) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.030-0115 - Obras e Instalacoes	1.000,00
(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0115 - Material de Consumo	1.000,00
(144) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.080-0100 - Servicos de Consultoria	1.000,00
(210) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-0100 - Material de Consumo	900,00
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0115 - Material de Consumo	5.500,00
(173) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(286) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.122-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
(342) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.160-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.500,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.900,00
(231) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.200,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(306) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.140-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.161-0100 - Material de Consumo	9.900,00
(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
(221) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.095-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00
(158) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.030-0100 - Obras e Instalacoes	3.000,00
(251) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0100 - Obras e Instalacoes	1.000,00
(345) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.161-0100 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
(248) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.124-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(163) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.031-0100 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(163) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.031-0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44.500,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º ,
do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43.500,00
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.161-0100 - Material de Consumo	7.700,00
(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0115 - Material de Consumo	5.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
(252) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0115 - Obras e Instalacoes	1.000,00
(158) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.030-0100 - Obras e Instalacoes	3.000,00
(251) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0100 - Obras e Instalacoes	2.000,00
(163) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.031-0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(201) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-0115 - Material de Consumo	500,00
(251) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0100 - Obras e Instalacoes	2.000,00
(251) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0100 - Obras e Instalacoes	3.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(375) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.240-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	4.500,00
(410) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.280-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(419) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.290-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
(418) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.290-0100 - Servicos de Consultoria	1.000,00
(415) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.290-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(374) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.240-0100 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(439) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.081-0100 - Obras e Instalacoes	2.000,00
(558) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0180 - Material de Consumo	20.000,00
(533) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.321-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(522) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.320-0180 - Material de Consumo	11.000,00
(516) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.101-0180 - Obras e Instalacoes	10.000,00
(529) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0180 - Material de Consumo	180.000,00
(495) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.315-0123 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.000,00
(439) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.081-0100 - Obras e Instalacoes	60.600,00
(464) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.311-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.600,00
(529) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0180 - Material de Consumo	30.000,00
(517) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.320-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(517) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.320-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(439) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.081-0100 - Obras e Instalacoes	37.000,00
(439) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.081-0100 - Obras e Instalacoes	5.900,00
(439) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.081-0100 - Obras e Instalacoes	14.700,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(537) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-0100 - Sentencas Judiciais	10.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(247) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.353-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(263) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.354-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(232) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.352-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
(216) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.351-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
(199) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.350-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
(179) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.340-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(52) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.341-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
(300) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.356-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
(215) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.351-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
(231) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.352-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
(198) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.350-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
(197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.341-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.345-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(73) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.342-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(109) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.343-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
(225) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.351-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Consumo	42.000,00
(23) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	12.000,00
(48) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.332-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(32) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.331-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.346-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(50) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.332-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(128) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.344-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(35) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.331-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(215) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.351-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Consumo	8.000,00
(274) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.354-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	550,00
(215) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.351-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(215) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.351-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.000,00
(54) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.341-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.000,00
(217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.351-0100 - Obrigacoes Patronais	23.000,00
(116) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.344-0100 - Obrigacoes Patronais	23.000,00
(166) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.346-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(14) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.330-0100 - Obrigacoes Patronais	25.000,00
(315) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.370-0100 - Obrigacoes Patronais	3.200,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(103) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.343-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(83) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.342-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(95) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.343-0100 - Obrigacoes Patronais	19.000,00
(53) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.341-0100 - Obrigacoes Patronais	22.000,00
(185) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.340-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(234) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.352-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	21.000,00
(17) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.330-0114 - Diarias - Civil	4.000,00
(218) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.351-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	26.000,00
(201) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.350-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	14.000,00
(331) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.380-0100 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
(281) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.355-0100 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.353-0100 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
(233) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.352-0100 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
(195) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.340-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(54) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.341-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
(61) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.341-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(215) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.351-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(124) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.344-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(145) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.345-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(200) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.350-0100 - Obrigacoes Patronais	28.800,00
(191) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.340-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(158) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.346-0100 - Obrigacoes Patronais	25.000,00
(137) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.345-0100 - Obrigacoes Patronais	25.000,00
(74) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.342-0100 - Obrigacoes Patronais	22.000,00
(338) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.380-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(180) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.340-0100 - Obrigacoes Patronais	6.000,00
(322) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.370-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(260) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.353-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(256) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.353-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(240) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.352-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(237) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.352-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(208) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.350-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.350-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(187) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.340-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(47) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.332-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.332-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(244) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
(42) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.332-0100 - Diarias - Civil	1.000,00
(74) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.342-0100 - Obrigacoes Patronais	3.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.370-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
(280) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.355-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(83) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.215-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	12.000,00
(82) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.215-0100 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
(80) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.215-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
(68) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.214-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
(67) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.214-0100 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.214-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(53) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.213-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	15.000,00
(52) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.213-0100 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.213-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
(25) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.210-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	8.000,00
(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.210-0100 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.210-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(10) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.190-0100 - Subvencoes Sociais	1.000,00
(10) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.190-0100 - Subvencoes Sociais	12.000,00
(10) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.190-0100 - Subvencoes Sociais	4.500,00
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.213-0126 - Material de Consumo	200,00
(10) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.190-0100 - Subvencoes Sociais	1.000,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(86) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.127-0118 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
(84) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.127-0118 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
(85) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.127-0118 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
(58) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.108-0118 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
(56) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.108-0118 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
(44) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.106-0118 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00
(32) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.104-0118 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
(30) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.104-0118 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
(18) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.102-0118 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00
(6) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.100-0118 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.000,00
(4) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.100-0118 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
(57) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.108-0118 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
(45) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.106-0118 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
(31) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.104-0118 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
(17) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.102-0118 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
(19) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.102-0118 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(5) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.100-0118 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
(14) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.006-0103 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
(1) 3.1.90.01.00.00.00.00.0.003-0103 - Aposentadorias e Reformas	170.000,00
(8) 3.1.90.03.00.00.00.00.0.006-0103 - Pensões	148.000,00
Total Anulação:	3.173.547,00
Excesso de arrecadação	
Total Anulação+Excesso:	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 1 de Agosto de 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:DA68EB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 76, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

DECRETO Nº 76/2013 de 09 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 1435/13 de 18 de junho de 2013.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2013, crédito
para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(509) 02.10.26.782.0035.1100.4.4.90.52.00	R$ 487.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R$.487.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 9 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:DE5EB0C0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 82/2013
Registro de Preços n.º 02/2013

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços do valor do quilômetro rodado, para a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, de interesse do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Licitantes classificados em primeiro lugar:

1 - Firma Individual **Edvânia Oliveira Queiroz Taboas Carrasco – ME:**
a) Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo ônibus, com no mínimo, quarenta e seis (46) lugares disponíveis, descritos no Certificado de Registro do Veículo emitido pelo Órgão de Transito competente, ar-condicionado, banheiro, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido pela Secretaria solicitante, conforme a necessidade futura desta – Valor do quilômetro rodado = R$ 2,05.

2 – Firma Individual **Joseane Soares de Souza Silva – ME:**
a) Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo micro-ônibus, com no mínimo, vinte e cinco (25) lugares disponíveis, descritos no Certificado de Registro do Veículo emitido pelo Órgão de Transito competente, ar-condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido pela Secretaria solicitante, conforme a necessidade futura desta – Valor do quilômetro rodado = R$ 1,96.

b) Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, dezesseis (16) lugares disponíveis, descritos no Certificado de Registro do Veículo emitido pelo Órgão de Transito competente, ar-condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido pela Secretaria solicitante, conforme a necessidade futura desta – Valor do quilômetro rodado = R$ 1,00.

3 – A empresa **Theodoro Transportes Ltda.**:
a) Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo passeio, com no mínimo, quatro (04) lugares disponíveis, descritos no Certificado de Registro do Veículo emitido pelo Órgão de Trânsito competente, ar-condicionado, com idade não superior à 5 anos, e todos os demais equipamentos de segurança, com percurso a ser definido pela Secretaria solicitante, conforme a necessidade futura desta – Valor do quilômetro rodado = R$ 1,23.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – um ano.

Homologação - 18 de outubro de 2013.

LEMERSON MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:176E6D42

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 96/2013

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para aquisição de 44.080 pães francês de 50 gramas para a merenda dos alunos das Escolas Municipais e 14.000 pães francês de 50 gramas para a alimentação das crianças dos Centros de Educação Infantil.

Empresas vencedoras: Firma Individual Alyne Alves de Queiroz Prado – (R$ 0,25 por unidade).

Prazo de Vigência do contrato – no período compreendido entre a data da assinatura do contrato e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Homologação – 22 de outubro de 2013.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D82F8D76

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2013

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para execução de obra de drenagem na Avenida da Saudade, Alameda Violeta e Alameda Girassol, no Bairro Jardim Félix I e II e Jardim das Flores, da cidade de Aparecida do Taboado/MS, no importe de 208 m de tubulação d=0,40 e 269 m de tubulação d=0,60m, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro.
Valor da obra - R$ 169.599.25 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
Empresa vencedora – Sublime Prestadora de Serviços Ltda-EPP.
Prazo para execução da obra – de conformidade com o cronograma físico financeiro.
Homologação – 27 de setembro de 2013.

MARCELO EDUARDO PIZZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E10AF986

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 141/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a execução de obra de recuperação asfáltica da Rua Princesa Isabel, Rua Filogônio Ferreira Filó e Rua Dos Pioneiros, no importe de 2.930,75 m², e execução de obra de implantação asfáltica na Rua Princesa Isabel, Rua Elvíria Natividade Conceição e Rua Katsuzo Yura, no importe de 6.273,32 m², no Bairro Jardim Wilson Lucas de Oliveira, da cidade de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 13 de novembro de 2013, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1177D47D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do processo licitatório acima mencionado, tendo em vista o pedido da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/093/2013, Processo n° 1170/2013 e de acordo com o Parecer jurídico.

Batayporã-MS, 24 de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D776C71D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 043/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Comercial Jere de Alimentos Ltda. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para elaboração de merenda escolar, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 158/2013, Pregão Presencial nº. 043/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2013 ou até o término da entrega dos bens de consumo. VALOR: R$ 7.727,25 (sete mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Jaime Carlos de Oliveira Filho, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 24 de outubro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:1BEE6300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº351/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adriele Souza Arruda de Lima
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora no C.E.I. Maria Rufina de Jesus Madruga, em substituição da monitora Leidiane Aparecida Nogueira Soares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: 01/10/2013 à 20/12/13
Remuneração: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 759,28 (setecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e oito centavos), período compreendido na clausula terceira, cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Adriele Souza Arruda de Lima
Data: 23/10/2013.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E99CEEB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO 06 DE SETEMBRO DE 2013

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **CRISTIANO DONISETHE SARCO DOS REIS** para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR DAÍ 1**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Setembro de 2013.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 06 de Setembro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6F9E0760

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
ETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 031/2013

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 031/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Groso do Sul no dia 06 de setembro de 2013.
Onde se Lê: PRAZO: PRORROGADO ATÉ 01/01/2013.
Leia-se: PRAZO: PRORROGADO ATÉ 01/01/2014.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D70CFAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REABERTURA DE PROCESSO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2013
PROCESSO Nº: 073/2013
Fica designado para as 09:00 hs do dia 13 (treze) de novembro de 2013 a sessão em prosseguimento da sessão realizado no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2013, para julgamento das propostas das empresas já credenciadas, bem como da documentação de habilitação.

Eldorado/MS, 24 de outubro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5B1D5149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 061/2013
PROCESSO Nº: 083/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática e material permanente – mobília, que serão utilizados na Unidade Básica de Saúde do Bairro Cerâmica, com

Recursos do Kit de Estratégia da Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:30 hs do dia 12 (doze) de novembro de 2013.
Dotação Orçamentária: 06.06.01.10.301.404-1.011.4.4.90.52.00.000,
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 24 de outubro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:94CE0877

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 089/2013

"Dispõe sobre ponto facultativo na segunda feira dia 28/10/2013"

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que 28/10/2013 (segunda-feira) – é comemorado o dia do Servidor Público.
Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;
DECRETA
Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:5BFC7185

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 087/2013

DECRETO N.º 008713

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de quinhentos e quarenta e cinco mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00044.....0401-26-782-502-2008-33903000	545.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	545.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes datransposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00021.....0301-04-122-301-2005-33903900	130.000,00
..00028.....0401-15-451-601-1001-44905100	100.000,00
..00030.....0401-15-451-601-1003-44905100	30.000,00
..00032.....0401-15-452-601-1005-44905100	50.000,00
..00035.....0401-15-813-601-1008-44905100	40.000,00
..00038.....0401-22-661-601-1009-44906100	150.000,00
..00043.....0401-15-452-502-2007-44905100	30.000,00
..00062.....0401-18-541-502-2012-44905100	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	545.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 7 de outubro de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5A0CC6C3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 088/2013

DECRETO N.º 008813

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de trinta mil e cem reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00029.....0401-15-452-601-1002-44905100	30.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	30.100,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00002.....0201-04-122-201-2002-31901300	30.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	30.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 16 de outubro de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:0AB74F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE INVENTÁRIO DE BENS

Inventário Analítico de Bens Móveis e Imóveis

TITULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO
		AQUISIÇÃO/ INSCRIÇÃO/ INCORPOR.	REC./BAIXA	ALIENAÇÃO	
BENS MÓVEIS	687.118,22	480.287,00	0,00	0,00	1.167.405,22
BENS IMÓVEIS	1.988.655,62	170.282,18	1.149.748,93	0,00	1.009.188,87
TOTAL GERAL	**2.675.773,84**	**650.569,18**	**1.149.748,93**	**0,00**	**2.176.594,09**

Eldorado– 28.12.2012

Nesta data, os abaixo assinados procederam à verificação dos bens existentes no Fundo Municipal de Saúde, tendo sido encontrado os

valores acima discriminados e conferidos estando de acordo com os registros existentes no Patrimônio no ato do encerramento do exercício.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Comissão inventariante

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E5A3281B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
LEI COMPLEMENTAR N° 065/2013

ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 056/2012 E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou**, o Prefeito Municipal, nos termos do Art. 57, § 2º, da Lei Orgânica do Município, **sancionou**, e eu, **Jesus Milane de Santana**, Presidente, nos termos do § 7º, do mesmo artigo, **promulgo** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O **inciso VI**, do **artigo 22**, da **Lei Complementar Municipal nº 056/2012**, passa a vigorar com a seguinte redação***"Art. 22 (...)(...)VI - Os aposentados, pensionistas, idosos acima de 60 anos, deficientes físicos e os portadores de moléstias ou doenças graves, contagiosa ou incurável, confirmadas pela perícia médica oficial, e que possuírem, comprovadamente, apenas uma unidade imobiliária e uma renda mensal de até dois salários mínimos vigentes à época".*** **Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

JESUS MILANE DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia Piroli
Código Identificador:D49A8230

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **094/2013**
PROCESSO: Nº. **103/2013**
CARTA CONVITE Nº. **015/2013**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **JACKSON RODRIGUES DA SILVA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato original celebrado em 18/04/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 1.496,97** (Um Mil Quatrocentos e Noventa e seis Reais e Noventa e Sete Centavos), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 38.818,33** (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Trinta e Três Centavos), para **R$ 40.315,30** (Quarenta Mil Trezentos e Quinze Reais e Trinta Centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Da Dotação Orçamentária: **02.07-25.751.0009.1015-3.3.90.30-233** - Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestruturas – Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo.
R$ 1.496,97 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e seis Reais e Noventa e Sete Centavos).

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2013.
Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (CONTRATANTE) e a Sr. **Jackson Rodrigues da Silva (Jackson Rodrigues da Silva) (CONTRATADA)**

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:0BCEE9C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **136/2013**
PROCESSO: Nº. **149/2013**
CARTA CONVITE Nº. **021/2013**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **JACKSON RODRIGUES DA SILVA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE, do contrato original celebrado em 10/06/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 6.244,25** (Seis Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 24.997,55** (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para **R$ 31.241,80** (Trinta e Um Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Da Dotação Orçamentária: **02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206** - Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura - Material de Consumo.
R$ 6.244,25 (Seis Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2013.
Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (CONTRATANTE) e a Sr. **Jackson Rodrigues da Silva (Jackson Rodrigues da Silva) (CONTRATADA)**

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:16AB9FEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a locação de máquinas foto copiadoras, incluindo fornecimento de suprimentos e assistência técnica in loco, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Finanças, Administração e Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 102/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 209/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 102/2013

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Iguatemi/ MS, 15 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:76E39B08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 199/2013.
MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013.
OBJETO: Alienação de imóvel de propriedade do Município de Iguatemi (MS), registrado no Cartório de 2º Ofício e Registro de Imóveis sob a matrícula nº. 6953, localizado às margens da estrada velha Amambai/Iguatemi, na forma de doação com encargos para implantação de empreendimento agroindustrial ou atividade afim.
Vencedor(es): Abatedouro de Aves Itaquirai Ltda, totalizando 05 (cinco) pontos no julgamento da proposta;

Iguatemi/MS, 17 de outubro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 17 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:1B896D09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 212/2013.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2013.

O Prefeito Municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação, **DECIDE**:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso X, do Estatuto Federal Licitatório, Lei Federal nº. 8.666/93, dispensar a licitação tendo como objetivo a Locação de imóvel localizado da Rua Gelson Andrade Moreira, 568, Lote B-1, Quadra 54-A, matricula CRI desta Comarca sob o nº 5.030, Iguatemi - MS, para instalação de uma Malharia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, por um período de 12 (doze) meses, no valor de **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais).

Iguatemi (MS), 24 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4C0B3F3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 055/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 121/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 121/2013. Pregão Presencial de n°. 055/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de medicamentos para serem utilizados nas unidades de saúde pública da sede do Município de Jaraguari – MS, sob a responsabilidade do fundo municipal de saúde. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de: 07/11/2013. Sessão Pública: 07/11/2013 ás08h00min. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o edital somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5C957A8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do extrato do Contrato Administrativo n° 110/2013-Convite nº 069/2013, por incorreção do Valor, publicado na edição nº 0940, pag. 23 de 07/10/2013. Onde lê em seu Valor global R$ 71.283,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta e três reais). Leia-se, R$ 71.263,00 (setenta e um mil duzentos e sessenta e três reais).

Retifica-se e publica-se na integra.

Miranda-MS, 24 de Outubro de 2013

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:D87DC14D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2013
CONVITE Nº 075/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: LEONEL & CAMILO LTDA-EPP
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção e reforma de mecânicas pertencentes a frota oficial do município de Miranda.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime de tarefa.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 73.782,00 (setenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02- Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0034.2008.0000 – Manutenção da Secr. Municipal de Obras e Serviços e Urbanos
3.3.90.39- Outros Serviços de terceiros P. Jurídica.
ASSINANTES:
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Sebastião Leonel de Souza Miranda

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:B83C6835

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 012/2013

ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS
DURANTE A 24º EXPONAVI

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pelo Código Tributário Municipal e Código de Posturas,
COMUNICA
a todos os interessados na instalação de **ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS**, que tenham interesse em explorar o serviços durante o evento denominado **24ª Exponavi** a ser realizado em Naviraí durante os dias 07 à 11 de Novembro de 2013, para que se dirijam à Gerência de Obras e Serviços Públicos e ao setor de Fiscalização de Tributos da Prefeitura Municipal de Naviraí, localizado à Avenida Amélia Fukuda, nº 170, para requerer a **Autorização** para a prestação do serviços de estacionamento rotativo de veículos e efetuar o recolhimento dos tributos devidos, conforme preceitua os artigos 248 da Lei Complementar nº 062/2006 (Código de Posturas de Naviraí), art. 142 e art. 168, § 2º da Lei Complementar nº 012/1998 (Código Tributário Municipal).
Outrossim, informamos que os interessados deverão apresentar o requerimento para a expedição do Alvará informando o local da instalação e munido dos documentos necessários no prazo até o dia **04 de Novembro de 2013**.
Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal, para que não se alegue ignorância.

Naviraí – MS, 24 de Outubro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:F8E8B1CD

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 012/2013

ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS
DURANTE A 24º EXPONAVI

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pelo Código Tributário Municipal e Código de Posturas,
COMUNICA
a todos os interessados na instalação de **ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS**, que tenham interesse em explorar o serviços durante o evento denominado **24ª Exponavi** a ser realizado em Naviraí durante os dias 07 à 11 de Novembro de 2013, para que se dirijam à Gerência de Obras e Serviços Públicos e ao setor de Fiscalização de Tributos da Prefeitura Municipal de Naviraí, localizado à Avenida Amélia Fukuda, nº 170, para requerer a **Autorização** para a prestação do serviços de estacionamento rotativo de veículos e efetuar o recolhimento dos tributos devidos, conforme preceitua os artigos 248 da Lei Complementar nº 062/2006 (Código de Posturas de Naviraí), art. 142 e art. 168, § 2º da Lei Complementar nº 012/1998 (Código Tributário Municipal).
Outrossim, informamos que os interessados deverão apresentar o requerimento para a expedição do Alvará informando o local da instalação e munido dos documentos necessários no prazo até o dia **04 de Novembro de 2013**.
Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal, para que não se alegue ignorância.

Naviraí – MS, 24 de Outubro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:8FF0F673

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 013/2013

EMPRESAS E PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pelo Código Tributário Municipal e Código de Posturas,
COMUNICA
as **EMPRESAS E PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO**, que tenham interesse em realizar o Transporte de Passageiros durante o evento denominado **24º Exponavi** a ser realizado em Naviraí durante os dias 07 à 11 de novembro de 2013, para que se dirijam ao setor de Fiscalização de Tributos da Prefeitura Municipal de Naviraí, localizado à Avenida Amélia Fukuda, nº 170, para requerer a **Autorização** para a prestação dos serviços de transporte e efetuar o recolhimento dos tributos necessários, conforme preceitua os artigos 109, item "d" e § 4º, artigo 114, § 1º e artigo 115 da Lei Complementar nº 062/2006 (Código de Posturas de Naviraí) e artigo 142 da Lei Complementar nº 012/1998 (Código Tributário Municipal):

Outrossim, informamos que os interessados deverão apresentar o requerimento munido dos documentos necessários no prazo até o dia **04 de Novembro de 2013**.

Outrossim, informamos que, por motivo de limitação na capacidade no estacionamento, o número de veículos de transporte coletivo autorizados serão limitados em número de 06 (seis), e o prazo para requerer a autorização munido dos documentos necessários é até o dia **04 de Novembro de 2013** ou até o preenchimento das vagas disponíveis.
Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal, para que não se alegue ignorância.

Naviraí – MS, 24 de Outubro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:30448842

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 013/2013

EMPRESAS E PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pelo Código Tributário Municipal e Código de Posturas,
COMUNICA
as **EMPRESAS E PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO**, que tenham interesse em realizar o Transporte de Passageiros durante o evento denominado **24º Exponavi** a ser realizado em Naviraí durante os dias 07 à 11 de novembro de 2013, para que se dirijam ao setor de Fiscalização de Tributos da Prefeitura Municipal de Naviraí, localizado à Avenida Amélia Fukuda, nº 170, para requerer a **Autorização** para a prestação dos serviços de transporte e efetuar o recolhimento dos tributos necessários, conforme preceitua os artigos 109, item "d" e § 4º, artigo 114, § 1º e artigo 115 da Lei Complementar nº 062/2006 (Código de Posturas de Naviraí) e artigo 142 da Lei Complementar nº 012/1998 (Código Tributário Municipal):

Outrossim, informamos que os interessados deverão apresentar o requerimento munido dos documentos necessários no prazo até o dia **04 de Novembro de 2013**.

Outrossim, informamos que, por motivo de limitação na capacidade no estacionamento, o número de veículos de transporte coletivo autorizados serão limitados em número de 06 (seis), e o prazo para requerer a autorização munido dos documentos necessários é até o dia **04 de Novembro de 2013** ou até o preenchimento das vagas disponíveis.
Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal, para que não se alegue ignorância.

Naviraí – MS, 24 de Outubro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:225C151E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filha), a servidora Solange Messias Falbot, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Solange Messias Falbot,** matrícula nº 2934-3, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Educador de Creche, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 90 (noventa) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filha),** em tratamento de saúde, no período de 04 de outubro de 2013 a 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de outubro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:E76F7597

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (cônjuge), a servidora Adriana Paula Braghin Severino Tadano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Adriana Paula Braghin Severino Tadano,** matrícula nº 1785-0, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Técnico em Saúde Bucal, Símbolo TSB, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 06 (seis) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (cônjuge),** em tratamento de saúde, no período de 06 a 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de outubro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:28A93C90

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede Licença Maternidade à servidora Aryane de Rezende, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Aryane de Rezende,** matrícula nº 2986-6, ocupante do cargo de Professora (contratada), lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 16 de outubro de 2013 a 13 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de outubro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:E26D8906

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2293-4	Juliana Napolitano de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	19	16-09 a 04-10-13	Não
493-6	Maria Valdeglácia de Oliveira	Professor de Educação Infantil	30	09-09 a 08-10-13	Não
3617-0	Vanessa Volpato Porto	Agente de Serviço Escolar	10	30-08 a 08-09-13	Não
3223-5	Sumaya Silva Lima	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	40	30-09 a 08-11-13	Não
2510-0	Sirley Barbosa Eleutério	Agente Comunitário de Saúde-ACS	05	30-09 a 04-10-13	Não
1827-9	Maria de Lourdes Barquilha	Auxiliar de Enfermagem - AEN	60	16-09 a 14-11-13	Não
441-3	Maria Aparecida Santos Silva	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	60	23-09 a 21-11-13	Não
386-7	Liliane Martins Michelotto	Gerente Núcleo Gestão e Contratos	30	10-10 a 08-11-13	Sim
1064	Elenice de Almeida	Auxiliar de Enfermagem - AEN	06	07 a 12-10-13	Não
3595-5	Fernanda Bezerra	Auxiliar de Serviço Escolar	30	11-09 a 10-10-13	Não
891-5/1839-2	Valdete Siqueira	Professor de Séries Iniciais	60	25-09 a 23-11-13	Sim
165-1	Eliabe Alves de Souza	Auxiliar de Enfermagem - AEN	60	30-09 a 28-11-13	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de outubro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:5B6F300D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 407/2013, firmado entre as partes em 05 de agosto 2013, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 25 de outubro de 2013.

_____
O Município de Naviraí-ms

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2EF6B62B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 447/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELE RAMOS MARÇAL**
Objeto: Prestar serviço como Profª. Pré-escola regente – JD I, Nivel II, C.H. 16 h/a + 8 atividades, perído matutino, em substituição a titular Aryane de Rezende de licença médica.
Vigência: De **16/10/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 16 de outubro de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **MICHELE RAMOS MARÇAL**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E8CFF524

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 448/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIMONE FINOTO**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível II,C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Sala de Tecnologia da EMEF Prof Milton Dias Porto, período matutino.
Vigência: De **29/09/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 29 de setembro 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **SIMONE FINOTO**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7D94457B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 449/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDINÉIA ALVES DOS SANTOS AMORIM**
Objeto: Prestar serviço como Profª. De língua portuguesa, Nível III 12 h/a+ 8 atividades– na EMEF Prof Milton Dias Porto em substituição a titular Valdete Siqueira de licença médica.
Vigência: De **10/09/2013** e término **23/11/2013.**
Data da Assinatura: 10 de setembro 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **CLAUDINÉIA ALVES DOS SANTOS AMORIM**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E9934781

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 450/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZETE MARIA MOURA NOVAES**

Objeto: Prestar serviço como Profª. De Pré-Escola, Nível I 12 h/a+ 8 atividades– na EMEIEF José Martins Flores em substituição a titular Anaí Maria Ramos Ricci de licença médica.
Vigência: De **26/09/2013** e término **30/10/2013.**
Data da Assinatura: 26 de setembro 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **SUZETE MARIA MOURA NOVAES**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:206B3454

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 451/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **EMANUELLI PAULA COUTO**
Objeto: Prestar serviço como Profª. De 1º ao 5º ano, Nível II 12 h/a+ 8 atividades– na EMEF Prof Milton Dias Porto em substituição a titular Valdete Siqueira de licença médica dica.
Vigência: De **25/09/2013** e término **23/11/2013.**
Data da Assinatura: 25 de setembro 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **EMANUELLI PAULA COUTO** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7A4289AA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 104/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **WILLIANA DA SILVA LIMA**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), **.** No CIEI Vera Maria de Brida, vaga pura
Vigência: De **18/10/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **WILLIANA DA SILVA LIMA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:722667D0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 105/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIONE VITALI**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), Na CMEI Irmã Evanete dos Santos em substituição a titular Renata Pereira da Silva de licença médica
Vigência: De **18/10/2013** e término **18/11/2013.**
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **SIONE VITALI** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2FED649B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6714/2013

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE- VALOR: R$ 428,40 – DOTAÇÃO: 10.18.54.10.506.2.048.3390.30.00.00- DATA: 22/10/2013

LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:93FC076A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6717/2013

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE- VALOR: R$ 146,25 – DOTAÇÃO: 10.18.54.10.506.2.048.3390.30.00.00- DATA: 22/10/2013

LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:54B73782

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6718/2013

PROCESSO Nº. 489/2013 – PREGÃO Nº. 130/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2013. FAVORECIDO: S.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 4.067,00 – DOTAÇÃO: 10.18.54.10.506.2.048.4490.52.00.00- DATA: 22/10/2013

LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:26353997

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6719/2013

PROCESSO Nº. 489/2013 – PREGÃO Nº. 130/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2013. FAVORECIDO: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 4.250,00 – DOTAÇÃO: 10.18.54.10.506.2.048.4490.52.00.00- DATA: 22/10/2013

LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8A0C00D4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6720/2013

PROCESSO Nº. 489/2013 – PREGÃO Nº. 130/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2013. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 1.257,33 – DOTAÇÃO: 10.18.54.10.506.2.048.4490.52.00.00- DATA: 22/10/2013

LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:FC5EB170

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6750/2013

PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO Nº. 081/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2013. FAVORECIDO: DUBAI HOTEL LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AO GABIENTE DO PREFEITURA- VALOR: R$ 140,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00- DATA: 23/10/2013 –

CELIO CANDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:265AD5D8

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6752/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS CANELADOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PSF VARJÃO - VALOR: R$ 200,00 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 23/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7320885D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6673/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 103/2013 – PREGÃO Nº. 010/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2013. FAVORECIDO: KAZUKO TANAKA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES A FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 30.000,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00- DATA: 21/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1679FEE5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6674/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 103/2013 – PREGÃO Nº. 010/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2013. FAVORECIDO: KAZUKO TANAKA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES A FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.000,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00- DATA: 21/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B72367A9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6675/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 196/2013 – PREGÃO Nº. 032/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2013. FAVORECIDO: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 870,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00- DATA: 21/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:63B571DE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6676/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 180/2013 – PREGÃO Nº. 027/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2013. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMCEUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 316,35 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00- DATA: 21/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B29C8477

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6677/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 180/2013 – PREGÃO Nº. 027/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2013. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMCEUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 20.937,40 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00- DATA: 21/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:021B7CBE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6678/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 180/2013 – PREGÃO Nº. 027/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2013. FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 4.515,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00- DATA: 21/10/2013 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:095F9B21

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6679/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 180/2013 – PREGÃO Nº. 027/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2013. FAVORECIDO: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 2.529,60 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00- DATA: 21/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1C466250

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6680/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 304/2013 – PREGÃO Nº. 069/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2013. FAVORECIDO: MB TEXTIL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 10.448,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00- DATA: 21/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1DFEC544

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6681/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 304/2013 – PREGÃO Nº. 069/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2013. FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 15.876,16 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00- DATA: 21/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2F9DE6A6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6682/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 304/2013 – PREGÃO Nº. 069/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2013. FAVORECIDO: SHALON – FIOS CIRURGICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.431,70 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00- DATA: 21/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3C2B2E14

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6683/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 304/2013 – PREGÃO Nº. 069/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2013. FAVORECIDO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 993,22 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00- DATA: 21/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F6AED5AE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6684/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 304/2013 – PREGÃO Nº. 069/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2013. FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 19.550,20 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00- DATA: 21/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1DBE0083

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6685/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 401/2013 – PREGÃO Nº. 102/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2013. FAVORECIDO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 10.282,16 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00- DATA: 21/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:CF490C3D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6686/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 406/2013 – PREGÃO Nº. 104/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2013. FAVORECIDO: SHALON – FIOS CIRURGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS E EM GERAL, A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 6.023,40 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00- DATA: 21/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0BB70F8D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6697/2013 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 489/2013 – PREGÃO Nº. 130/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2013. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 4.879,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.4490.52.00.00- DATA: 22/10/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A28A5097

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6728/2013 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 028/2013 – PREGÃO Nº. 003/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA- VALOR: R$ 51.920,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00- DATA: 23/10/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:609A0A0D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6753/2013 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 543/2013 – PREGÃO Nº. 155/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2013. FAVORECIDO: MANDIOCA'S CONVENIENCIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AOS CAMARINS A SEREM INSTALADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 24° EXPONAVI - VALOR: R$ 13.990,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00- DATA: 23/10/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7F33FE42

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 170/2011

Processo nº 347/2011 – Inexigibilidade nº 012/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Fundamento Legal: Art. 79, I – Lei 8.666/93.
Assina: Adilson Nunes Jardim - Gerente de Administração - Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 010/2013 – Contratante

Naviraí-MS, 15 de outubro de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0473D995

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6721/2013 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 027/2013 – PREGÃO Nº. 002/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO, DE ALTA E MÉDIA POTÊNCIA, PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA- VALOR: R$ 22.180,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00- DATA: 22/10/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:364E779B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 622/2013 – Inexigibilidade: 082/2013.
Favorecida: ILEIDES JOANA MULLER.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, A SEREM FORNECIDOS PELA AUTORA ILEIDES JOANA MULLER, INSCRITA NO CPF/ SOB O Nº. 365.934.781-72, SENDO: 12 (DOZE) UNIDADES, COM O TÍTULO "UNIVERSO EM GOTAS", 12 (DOZE) UNIDADES, COM O TÍTULO "POEMAS PARA FIM DE TARDE" E, 12 (DOZE) UNIDADES, COM O TÍTULO "ENTRELINHAS", TOTALIZANDO 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES, EM ATENDIMENTO AO PROJETO "BAÚS BAMBLIOTECOS DOS ESCRITORES SUL- MATOGROSSENSES - BANDEJAS QUE SERVEM LIVROS", DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 3982).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 24 de outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:20E4CD01

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 092/2013.

PROCESSO Nº. 622/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 082/2013.
Favorecida: ILEIDES JOANA MULLER.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, A SEREM FORNECIDOS PELA AUTORA ILEIDES JOANA MULLER, INSCRITA NO CPF/ SOB O Nº. 365.934.781-72, SENDO: 12 (DOZE) UNIDADES, COM O TÍTULO "UNIVERSO EM GOTAS", 12 (DOZE) UNIDADES, COM O TÍTULO "POEMAS PARA FIM DE TARDE" E, 12 (DOZE) UNIDADES, COM O TÍTULO "ENTRELINHAS", TOTALIZANDO 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES, EM ATENDIMENTO AO PROJETO "BAÚS BAMBLIOTECOS DOS ESCRITORES SUL- MATOGROSSENSES - BANDEJAS QUE SERVEM LIVROS", DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 3982).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DE: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Naviraí – MS, 24 de outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:3D2F836F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensade Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 623/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 173/2013.

Favorecida: ZENILDA DOS SANTOS GUILHERME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ARTESÃ "ZENILDA DOS SANTOS GUILHERME", INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº. 250.449.821-72, PARA DESENVOLVER O "PROJETO CANARTE", PARA DECORAÇÃO ORNAMENTAL DOS EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026 - 33.90.36 (R 3983).
VALOR TOTAL R$ 7.787,00 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 24 de outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas Conf. Decreto Nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:C34C25B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 514/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 142/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**.** Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 24 de Outubro de 2013.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira / Portaria nº. 962/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9D5CAA9E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2013

PROCESSO Nº. 467/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A SELEÇÃO FUTURA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS (VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES), ATRAVÉS DE EMPRESA CREDENCIADA, COM GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA USO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTA A MANUTENÇÃO. Empresa Vencedora: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, com o item: 001, com percentual de 0,01% (um centésimo) de porcentagem. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 467/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2013 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/13; Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 030/13; Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 113/13; Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/13; Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 010/13; Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 012/13, Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 013/13; Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 016/2013; Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 024/13; Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/13 e Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 029/13.

Naviraí, 24 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F184DB50

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2013

PROCESSO Nº. 515/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMAS E AMORTECEDORES SINTÉTICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS ITENS 001 E 002, PARA SEREM INSTALADAS NA EIMEIEF – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: S. F. PIRES - ME, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 60.340,00 (sessenta mil, trezentos e quarenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 515/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 143/2013

ALEXANDRE BARBOSA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 053/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 515/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2013

Naviraí, 24 de Outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/13.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:09BB16A7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2013

PROCESSO Nº. 551/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS E, GRADES DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADOS (AS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDAÇÃO DE CULTURA), POR OCASIÃO DA 24ª EXPONAVI, QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: K. S. M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 003, 004 e 005, totalizando o valor de R$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 551/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 159/2013

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 053/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 551/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2013

Naviraí, 24 de Outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/13.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C839F98F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2013

PROCESSO Nº. 558/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS: "NAVIRAÍ, 50 ANOS CONSTRUINDO SONHOS" E, "REVISTA DA ASSOCIAÇÃO DOS POETAS ESCRITORES DE NAVIRAÍ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: PAULO SÉRGIO ALVARENGA FRAGOSO - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 21.270,00 (vinte e um mil duzentos e setenta reais) e SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, com o item: 002, totalizando o valor de R$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 558/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 161/2013

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 053/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 558/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2013

Naviraí, 24 de Outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/13.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F5057B9B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013

PROCESSO Nº. 538/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFE-BREACK'S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS ITENS 001 E 002, PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS A SEREM ORGANIZADOS E REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA GERÊNCIA DE OBRAS E, SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: MARINES IRENA DA SILVA - ME, com os itens: 001 e 002.

Naviraí – MS, 23 de Outubro de 2013.

Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 069/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 23 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8A08AD42

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2013

CONTRATO N° 248/2013 - PROCESSO Nº. 517/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: D'STEFANO MÓVEIS LTDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 21/10/2013 a 19/01/2014 - VALOR TOTAL: R$ 150.750,00 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-44.90.52 (R 3682). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Stefano Alexandre Frasson (pela Contratada).

Naviraí – MS, 21 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:752B9B92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 249/2013

CONTRATO N° 249/2013 - PROCESSO Nº. 517/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 24/10/2013 a 22/01/2014 - VALOR TOTAL: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-44.90.52 (R 3682). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Marcos Cândido (pela Contratada).

Naviraí – MS, 24 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AF38529F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 273/2013

PROCESSO Nº. 608/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 076/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS. CONTRATADO: AURI ALBERTO BORSATO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTESÃO "AURI ALBERTO BORSATO", INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 272.629.361-15, PARA CONFECÇÃO DE RELEVO EM BRONZE, PARA "HOMENAGEM A ARIOSTO RIVA, FUNDADOR DE NAVIRAÍ - MS", EM COMEMORAÇÃO AO CINQUENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 18/10/2013 a 18/12/2013. VALOR TOTAL: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.1.022-33.90.36 (R 4143).
ASSINAM: CIRO JOSÉ TOALDO, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13. (contratante) e AURI ALBERTO BORSATO (contratado).

Naviraí – MS, 18 de outubro de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:0C7ABC51

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 273/2013

PROCESSO Nº. 608/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 076/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS. CONTRATADO: AURI ALBERTO BORSATO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTESÃO "AURI ALBERTO BORSATO", INSCRITO NO

CPF/MF SOB O Nº. 272.629.361-15, PARA CONFECÇÃO DE RELEVO EM BRONZE, PARA "HOMENAGEM A ARIOSTO RIVA, FUNDADOR DE NAVIRAÍ - MS", EM COMEMORAÇÃO AO CINQUENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 18/10/2013 a 18/12/2013. VALOR TOTAL: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.1.022-33.90.36 (R 4143).
ASSINAM: CIRO JOSÉ TOALDO, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13. (contratante) e AURI ALBERTO BORSATO (contratado).

Naviraí – MS, 18 de outubro de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:0BD71EFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.899, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e Subvenções com entidade Não Governamental e dá outras providências.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade não governamental e subvencioná-la no exercício de 2013.

Parágrafo único. A entidade habilitada a firmar convênio e receber subvenções no valor abaixo discriminado é a seguinte:

I – Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico, Educacional e Cultural Madre Teresa Spinelli:
R$ 55.620,52 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).
Forma de Repasse: 03 (três) parcelas mensais – sendo a primeira e a segunda parcela no valor de R$ 18.540,17 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais e dezessete centavos) e a terceira parcela no valor de R$ 18.540,18 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais e dezoito centavos). – Fonte: 119000.
Finalidade: reforma do Centro de Educação Infantil "Madre Teresa Spinelli".

Artigo 2º. Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará com a entidade conveniada e subvencionada o respectivo convênio.

Artigo 3º. A entidade beneficiada submeter-se-á a fiscalização do Poder Executivo e será obrigada a prestar contas à municipalidade, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, incluindo os demonstrativos exigidos no Convênio.

§ 1º. A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do Convênio.
§ 2º. A entidade conveniada e subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receber e movimentar os valores dos repasses objeto da presente Lei.
§ 3º. Os recursos destinados nesta lei devem ser utilizados para manutenção das atividades fim da entidade, excetuando os casos autorizados pela Lei Ordinária Estadual nº 4.170, de 29 de fevereiro de 2012, que alterou a Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000, para pagamento de profissionais nos limites e nas áreas por ela estabelecida.

Artigo 4º. As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessárias, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e também no artigo 43 da Lei Municipal 1.824, de 09 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:52937559

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.900, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma Kombi ao Sindicato dos Profissionais da Educação Municipal de Paranaíba-MS e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a doar ***ao Sindicato dos Profissionais da Educação Municipal de Paranaíba-MS***, Instituição de Utilidade Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.807/0001-80, na forma do artigo 199, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, 01 (um) veículo VW/KOMBI, placa HRZ 6761, ano/modelo de fabricação 2001/2002, cor branca, chassi nº 9BWGB07XX2P000681, para ar suporte nas atividades desenvolvidas pela instituição, conforme decisão proferida no Processo Administrativo n.º 3438/2013.

Artigo 2º. O bem descrito acima será doado na situação em que se encontra.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transferência do veículo correrão por conta da donatária.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:89E7D598

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 489, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora **VIVIAN ARAÚJO DOS SANTOS,** portadora do RG nº 001576267 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 016.817.191-00, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete III/Referência 02,** com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 18 de setembro de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:36981D6B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 508, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, amparado pelo artigo 102, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear pelo período de 04 anos, os membros do **Conselho Municipal de Política Cultura,** do município de Paranaíba-MS.

Art. 2º O Conselho a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Titular: **Maria Eugênia Alves de Assis**
Suplente: **Janete Martins Brandão**

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular: **Adriano Aparecido Alves Caçula**
Suplente: **Heliomar Cangussu da Silva**

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
Titular: **Ione Vieira dos Santos**
Suplente: **Maria Ivete Bruno**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titulares: **Erondina de Oliveira Mieli**
Pedro Cabral Ponciano
Natalina Ferreira Rodrigues
Alípio Ferreira de Morais
Olinézia Moreira da Silva
Antonio Celso Ribeiro

Suplentes: **Dagoberto Honorato Lyra**
Luciene Antonia de Souza
Liliana Garcia Machado
Joana D'arc Diniz Vidall Santos
João Ezlanio Vieira
Juliano de Souza Oliveira

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:7ED3762F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 509, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora **CYNTHIA MIRELLA ALVES MACÊDO,** portadora do RG nº 810.685 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 821.069.831-15, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Saúde da Família/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 21 de outubro de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C354E28C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 126, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

"Destina área pública para prolongamento de rua e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica destinada para prolongamento da Rua Dalvo Ribeiro Andrade a área de **221,26 m²** (duzentos e vinte e um metros e vinte e seis centímetros quadrados), objeto das matrículas n.ºs 31.969 e 33.860, Folha 01 no SRI, localizada no Jardim Santa Eliza, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites:

I - **Um lote de terreno denominado lote 15-B, da quadra E, com a área de 97,44 m²** (noventa e sete metros e quarenta e quatro centimetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Carlindo Prata, a 23,00 metros distante da esquina da Rua Camburiu, no Jardim Santa Elisa, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes:
ao NORTE: 28, 05 metros com o lote 16;
ao SUL: 27,86 metros, com o lote 15-A;
ao NASCENTE: 3,50 metros com a Rua Carlindo Prata; e
ao POENTE: 3,50 metros com o lote 11-B.

II - **Um lote de terreno denominado "Lote 14-A" da "Quadra E", com área de 123,82m²** (cento e vinte e três metros e oitenta e dois centímetros quadrados), situado no lado ÍMPAR da Rua Carlindo Prata, à 33,00 metros da esquina com a Rua Camburiu, Jardim Santa Eliza, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes:
ao NORTE: 27,61 metros com o lote 15-A;
ao SUL: 27,42 metros, com o lote 14-B;
ao NASCENTE: 4,50 metros com a Rua Carlindo Prata; e
ao POENTE: 4,50 metros com a Rua Dalvo Ribeiro de Andrade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:7AA30EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 8/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR IVO ABADIO GOMES JUNIOR
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Antonio Bergantini, nº 173, Jardim América, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento do ***Conselho Tutelar***, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2095 – Manutenção do Conselho Tutelar;
339036.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R$770,00 (setecentos e setenta reais).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 06/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / IVO ABADIO GOMES JUNIOR

Paranaíba-MS, 06 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7745DADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2013, PREGÃO Nº 88/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de ***LEITE EM PÓ*** para atender a população carente, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.114008 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$109.240,00 (cento e nove mil duzentos e quarenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 17/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 17 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:10D146EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo em postes de iluminação ornamental em diversas avenidas do município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
25.752.0012.2067 – Manutenção da Rede e Consumo na Iluminação Pública;
339039.117000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
8.2. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$31.284,00 (trinta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais), a serem pagos de acordo com as Medições apresentadas.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 23/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 23 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BC98AC99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013, CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR SILVIO CESAR ALVES VITAL

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE – PNAE.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 26/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / SILVIO CESAR ALVES VITAL

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:89EDFEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013, CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR AMAURI GONÇALVES DA SILVA
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE – PNAE.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$2.308,67 (dois mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos), pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 26/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / AMAURI GONÇALVES DA SILVA

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7998EEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013, CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA LUCILENE QUEIROZ DE SOUZA
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE – PNAE.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$2.305,66 (dois mil trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 26/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / LUCILENE QUEIROZ DE SOUZA

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1410DF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013, CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE – PNAE.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$18.237,00 (dezoito mil duzentos e trinta e sete reais), pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 26/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6BEAD575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013, CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR JOSE PAULO TEIXEIRA MACHADO
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE – PNAE.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$4.334,67 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 26/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / JOSE PAULO TEIXEIRA MACHADO

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EAF03C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013, CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR VALDECY APARECIDO DA FONTE
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE – PNAE.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$16.653,00 (dezesseis mil seiscentos e cinqüenta e três reais), pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 26/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / VALDECY APARECIDO DA FONTE

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FAAF1968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013, CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA VALERIA HIROKO TAKEMOTO
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE – PNAE.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$4.882,20 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 26/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / VALERIA HIROKO TAKEMOTO

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8F8C389B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013, CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE – PNAE.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$114.956,00 (cento e quatorze mil novecentos e cinqüenta e seis reais), pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 26/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F6ABCB15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2013, PREGÃO Nº 95/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CTBC CELULAR S.A.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel, para realização de ligações telefônicas de caráter local, com fornecimento de aparelhos por comodato, compreendendo um total de 30 (trinta) linhas telefônicas sob plano Pós-pago, destinados a Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$19.716,00 (dezenove mil setecentos e dezesseis reais), o município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 27/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / LUIZ RENATO LACERDA FERRARESE / RONES FERREIRA REZENDE

Paranaíba-MS, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0A41E5A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2013 AO CONTRATO Nº 345/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2011, PREGÃO Nº 105/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 345/2011, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 345/2011, para mais 03 (três) meses, iniciando-se em 06/09/2013 e término em 06/12/2013.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º do inc. II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 06/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS

Paranaiba-MS, 06 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F3614A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 066/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2013, PREGÃO Nº 18/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo na quantidade de itens do CONTRATO Nº 066/2013.
Do Valor: Fica aditado em R$9.446,75 (nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R$ 43.777,35 (quarenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para R$ 53.224,10 (cinqüenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA

Paranaiba-MS, 09 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:759342CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 067/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2013, PREGÃO Nº 18/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA M. A. PROENÇA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo na quantidade de itens do CONTRATO Nº 067/2013.
Do Valor: Fica aditado em R$11.366,20 (onze mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), passando o valor do contrato de R$ 45.730,00 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta reais), para R$ 57.096,20 (cinqüenta e sete mil noventa e seis reais e vinte centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR

Paranaiba-MS, 09 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1EA20657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 109/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2013, PREGÃO Nº 42/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO TREVÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) no CONTRATO Nº 109/2013.
Do Valor: Fica aditado em R$9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais), passando o valor do contrato de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), para R$ 48.375,00 (quarenta oito mil trezentos e setenta e cinco reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / LUIS ANTONIO FERREIRA FREITAS

Paranaiba-MS, 10 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:079C7B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 128/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2013, PREGÃO Nº 62/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 128/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 128/2013, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 12/09/2013 e término em 12/12/2013.
Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 12/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / VALTER PUGLIESI ALVES

Paranaiba-MS, 12 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3A0A6082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2013 AO CONTRATO Nº 063/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2013, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a alteração da na quantidade de livros didáticos da Educação Infantil G5 passando a quantidade de 274 (duzentos e setenta e quatro) livros para 287 (duzentos e oitenta e sete) livros e do 1º ano do ensino fundamental I, passando a quantidade de 267 (duzentos e sessenta e sete), para 280 (duzentos e oitenta) livros.
Do Valor: R$1.550,90 (hum mil quinhentos e cinqüenta reais e noventa centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 18/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ACEDRIANA VICENTE SANDI

Paranaiba-MS, 18 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8D05F63C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2013 AO CONTRATO Nº 098/2008

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2008, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 098/2008, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 098/2008, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 26/09/2013 e término em 23/01/2014.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 26/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL

Paranaiba-MS, 26 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1FD9F09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2013 AO CONTRATO Nº 271/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2011, PREGÃO Nº 097/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRUNA QUEIROZ DINIZ – ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 271/2011, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 271/2011, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 27/09/2013 e término em 27/01/2014.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 27/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / BRUNA QUEIROZ DINIZ

Paranaiba-MS, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B84E0C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2013 AO CONTRATO Nº 272/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2011, PREGÃO Nº 097/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S. A. - DISBRAL
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 272/2011, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 272/2011, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 27/09/2013 e término em 27/01/2014.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 27/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / GLAUCO REZENDE RIBEIRO

Paranaiba-MS, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A29BC210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 112/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2013, PREGÃO Nº 021/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LIGA DE FUTEBOL PROFISSIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de novas classificações orçamentárias referente ao CONTRATO Nº 112/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2013, PREGÃO Nº 021/2013, conforme discriminado abaixo:
45.101 – Secretaria de Esporte e Lazer;
27.812.0008-2.101 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer;
3.3.90.30 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 10/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 10 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0114417A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 097/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2013, PREGÃO Nº 034/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA R. G. PINHEIRO-ME
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de novas classificações orçamentárias referente ao CONTRATO Nº 097/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2013, PREGÃO Nº 034/2013, conforme discriminado abaixo:
45.101 – Secretaria de Esporte e Lazer;
27.812.0008-2.101 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer;
3.3.90.30 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 10/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 10 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F1F5E930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 100/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2013, PREGÃO Nº 034/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RODRIGUES JUNIOR & RODRIGUES LTDA-ME
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de novas classificações orçamentárias referente ao CONTRATO Nº 100/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2013, PREGÃO Nº 034/2013, conforme discriminado abaixo:
45.101 – Secretaria de Esporte e Lazer;
27.812.0008-2.101 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer;
3.3.90.30 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 10/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 10 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9E76D567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 102/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2013, PREGÃO Nº 038/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA L. V. PEREIRA – EPP
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de novas classificações orçamentárias referente ao CONTRATO Nº 102/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2013, PREGÃO Nº 038/2013, conforme discriminado abaixo:
55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003-2.048 – Manut. do Programa Pró Jovem;
3.3.90.30-129000 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 10/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 10 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F3B0BC5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013
AO CONTRATO Nº 104/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2013, PREGÃO Nº 039/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA L. V. PEREIRA – EPP
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de novas classificações orçamentárias referente ao CONTRATO Nº 104/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2013, PREGÃO Nº 039/2013, conforme discriminado abaixo:
55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003-2.048 – Manut. do Programa Pró Jovem;
3.3.90.30-129000 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 10/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 10 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AB91C296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013
AO CONTRATO Nº 143/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2013, PREGÃO Nº 66/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO TREVÃO LTDA
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de novas classificações orçamentárias referente ao CONTRATO Nº 143/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2013, PREGÃO Nº 066/2013, conforme discriminado abaixo:
25.10.1 Secretaria do Meio Ambiente;
18.541.0005-2.006 - Manutenção da SEMMA
3.3.90.30-100000 - Material de Consumo
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 23/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 23 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D7B19F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2013
AO CONTRATO Nº 143/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2013, PREGÃO Nº 66/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO TREVÃO LTDA.
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de novas classificações orçamentárias referente ao CONTRATO Nº 143/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2013, PREGÃO Nº 066/2013, conforme discriminado abaixo:
60.101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
26.782.0012-2.068 – Manutenção do Departamento Transporte;
3.3.90.30 - 170073 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
3.3.90.30 - 170073 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 27/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C20FACDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013
AO CONTRATO Nº 144/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2013, PREGÃO Nº 66/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO GIRASSOL LTDA.
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de novas classificações orçamentárias referente ao CONTRATO Nº 144/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2013, PREGÃO Nº 066/2013, conforme discriminado abaixo:
60.101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
26.782.0012-2.068 – Manutenção do Departamento Transporte;
3.3.90.30 - 170073 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
3.3.90.30 - 170073 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 27/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E698985A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO
CONTRATO Nº 127/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2013, PREGÃO Nº 61/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 127/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 127/2013, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 12/09/2013 e término em 12/12/2013.
Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 12/09/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / RAFAEL ANTONIO GIROTO

Paranaiba-MS, 12 de setembro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:10FCCD12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 106/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Definição de registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos municipais para atender todas as secretarias municipais, conforme termo de referencia acostado nos autos.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, classificada nos itens nºs 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 48 e 59, com proposta no valor total de R$34.335,00 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais), **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, classificada nos itens nºs 18, 40, 41, 43, 58 e 63, com proposta no valor total de R$30.470,00 (trinta mil quatrocentos e setenta reais), **CONSTROLUZ COMÉRCIO DE**

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 62, 64 e 65, com proposta no valor total de R$62.508,00 (sessenta e dois mil quinhentos e oito reais) e **SW2 ELETRICA LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 23, 39, 46, 47, 56, 57 e 61, com proposta no valor total de R$21.235,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e cinco reais), perfazendo valor global de R$148.548,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais).

ARILDO MOREIRA
Adjudicada pelo Pregoeiro

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2670C7C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Ata de Registro de Preços Nº 015/2013, originada do Pregão Presencial Nº 033/2013 – Processo Licitatório Nº 066/2013.
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA: CIRURGICA MS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CIRUMED COMERCIO LTDA, DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, LEMES E LEMES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 23 de outubro de 2013.

Ribas do Rio Pardo 24 de outubro de 2013

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8C715346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Ata de Registro de Preços Nº 016/2013, originada do Pregão Presencial Nº 035/2013 – Processo Licitatório Nº 068/2013.
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA-ME, WILSON RODRIGUES VASCONCELOS – EPP, TAVARES & SOARES LTDA. – EPP, JOAO MARDEGAN e EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as escolas da rede municipal de ensino.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 24 de outubro de 2013.

Ribas do Rio Pardo 24 de outubro de 2013

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B7DA4296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2013 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de óleo lubrificante, fluído, graxa, detergente, para uso em veículos da frota deste município, com fornecimento parcelado**.**
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **07 de novembro de 2013**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de outubro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2D9FA107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Ceinf Estoril, tais como: Ar condicionado, micro system, batedeira, cadeira, fogão, freezer, micro-ondas, máquina lavar roupa.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: União **–** Plano de Ações Articuladas – PAR – Processo n. 23400005420201217.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **07 de novembro de 2013**, **às 10h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de outubro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:183BBCC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO AÇÃO EVANGÉLICA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente apresentação do Pr. Antônio Cirilo, prevista para o dia 25 de outubro de 2013 na 1ª Igreja Batista em São Gabriel.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.10 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0038.1076.0000 Desenvolvimento de Projetos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 30 de outubro de 2013.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Abraão Mataichi Izumi
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:B0909ADD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 029/2013

PORTARIA nº: 029/2013/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 24 de Outubro de 2013.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES, Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores – Rosana de Mello Souza, admissão em 06/05/09, matrícula 4/037, ocupante da função de enfermeira; Diego Rodrigues Santos, admissão em 02/09/13 matrícula 6/050, ocupante da função de enfermeiro e Verydiana Inês Galli, admissão em 03/05/04, matrícula 2/016, ocupante da função de faturista. Todos lotados na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para, sob a presidência da primeira servidora, compor a Comissão de Processo Administrativo nº: 001/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES
Diretor Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:F453D9FE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 030/2013

PORTARIA nº: 030/2013/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 24 de Outubro de 2013.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES, Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Designar as servidoras – Jussilene Matoso Paniago, admissão em 20/03/12, matrícula 5/058, ocupante da função de enfermeira; Nathalia Marina Souto Tadioto Benito, admissão em 05/02/13 matrícula 6/018, ocupante da função de enfermeiro e Carla Adriana Tonetto, admissão em 01/07/08, matrícula 4/017, ocupante da função de auxiliar administrativo. Todos lotados na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para, sob a presidência da primeira servidora, compor a Comissão de Processo Administrativo nº: 002/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES
Diretor Presidente da Funsaúde

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:C0266BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 122/2013

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 122/2013, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de Madeiras para reforma de pontes de madeira no Município de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura , sagrou-se **Vencedora** a empresa:

Montanha Indústria e Comércio de Madeiras Ltda EPP	Lotes: 1, 2, 3 e 4	R$ 49.700,00

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Outubro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1F7409FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Suspensão
Modalidade Pregão Presencial nº 124/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está **suspensa** a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 124/2013, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores

e pelo Edital, com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de equipamentos de informática** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste-MS.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Outubro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:603133EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 007/2013
Contrato Administrativo nº 038/2012
Processo Administrativo nº 139/2011
Processo Licitatório nº 008/2012
Tomada de Preços nº 003/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratado: Gomes e Azevedo Ltda-EPP
Objeto: acréscimo no objeto no valor de R$6.488,59 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); prorrogação do prazo de vigência por um novo período de 4 (quatro) meses e de execução do contrato por um novo período de 3 (três) meses, conforme a justificativa anexa ao Processo Administrativo.
Valor do aditivo: R$6.488,59 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Fundamentação Legal: art. 65, §1º; e 57, §1º, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Erson Gomes de Azevedo.
Data da Assinatura: 28 de agosto de 2.013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3B869824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 119/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em hotelaria para hospedagem de pacientes e acompanhantes em tratamento médico em Campo Grande-MS, incluindo alimentação (café da manhã, almoço e jantar), transporte ao local de tratamento e retorno, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 07 de Novembro de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Outubro de 2.013

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:45256BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 007/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 516/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a objeto é a contratação de empresa para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares para a construção da sede e laboratório de controle da qualidade da água para consumo humano do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico com sede no município de São Gabriel do Oeste/ MS, tendo como base Termo de Referência e o Anteprojeto de arquitetura fornecido pela FUNASA. Este Anteprojeto constará de plantas com informações técnicas e plantas com layout, cortes, fachadas, implantação e cobertura, além de, Especificações gerais, Programação Físico-funcional com áreas dos blocos, Lista de Equipamentos. O objeto desta licitação compreende o Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares para a construção da Sede Administrativa, Laboratório de Controle da Qualidade da Água e Laboratório de Efluentes, com área de 1.848,10 m². referente ao TC/PAC 360/2010/FUNASA, em sessão pública, às **14hs** do dia **11 de Novembro de 2013**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Outubro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FA1CF08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 129/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Aquisição de peças e contratação de mão de obra para reparos no veiculo VAN Ducatto,ESP/Caminhonet/Ambulância, Placa HSH 5503, Ano/Modelo2010/2011.CAP/POT/CIL 001, 50T/127CV, Diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 07 de NOVEMBRO de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Outubro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:00FCE0A9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do aditivo 002/2013
Contrato Administrativo nº 047/2013
Processo Administrativo nº 004/2013-SMS
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto*:* prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Fundamento Legal*:* art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula décima primeira do contrato.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / José Cabrera
Data da assinatura: 18 de setembro de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:A1DE5940

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do aditivo 002/2013
Contrato Administrativo nº 053/2013
Processo Administrativo nº 004/2013-SMS
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.
Objeto*:* prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Fundamento Legal*:* art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula décima primeira do contrato.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Luiz Antônio Fernandes e Marcos Fernando Fernandes
Data da assinatura: 18 de setembro de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:A76BCE8F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº049/2013
Pregão Presencial nº 007/2013
Processo licitatório nº013 /2013
Processo administrativo nº 004/2013-SMS
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
Objeto*:* prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Fundamento Legal*:* art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula décima primeira do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Dirceu da Silva Leite
Data da assinatura: 18 de setembro de 2.013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:7EE69F0C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do aditivo 001/2013
Contrato Administrativo nº 048/2013
Processo Administrativo nº 004/2013-SMS
Pregão Presencial nº 007/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto*:* prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Fundamento Legal*:* art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula décima primeira do contrato.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / André Luiz de Freitas
Data da assinatura: 18 de setembro de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:FA9373D9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº028/2013
Pregão Presencial nº 006/2013
Processo licitatório nº 012/2013
Processo administrativo nº 003/2013-SMS
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
Objeto*:* prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Fundamento Legal*:* art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula décima primeira do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Dirceu da Silva Leite
Data da assinatura: 11 de setembro de 2.013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:17CE66C2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº029/2013
Pregão Presencial nº 006/2013
Processo licitatório nº 012/2013
Processo administrativo nº 003/2013-SMS
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Villa Med Comercial Hospitalar Ltda.-ME.
Objeto*:* prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Fundamento Legal*:* art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula décima primeira do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Márcio Cesar Villavicencio
Data da assinatura: 11 de setembro de 2.013

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:47C71282

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº030/2013
Pregão Presencial nº 006/2013
Processo licitatório nº 012/2013
Processo administrativo nº 003/2013-SMS
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Cirurgica MS Ltda-ME.

Objeto*:* prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Fundamento Legal*:* art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula décima primeira do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Gustavo Rogério Girelli
Data da assinatura: 11 de setembro de 2.013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:4A6DCD07

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº031/2013
Pregão Presencial nº 006/2013
Processo licitatório nº 012/2013
Processo administrativo nº 003/2013-SMS
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Centermedi - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto*:* prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Fundamento Legal*:* art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula décima primeira do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / EdivarSzymanski
Data da assinatura: 11 de setembro de 2.013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:CF65E7F1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº032/2013
Pregão Presencial nº 006/2013
Processo licitatório nº 012/2013
Processo administrativo nº 003/2013-SMS
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Dimensão Comércio de Artigos Medicos Hospitalares Ltda.
Objeto*:* prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Fundamento Legal*:* art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula décima primeira do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Eduardo José Prando
Data da assinatura: 11 de setembro de 2.013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:F4504A16

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº035/2013
Pregão Presencial nº 006/2013
Processo licitatório nº 012/2013
Processo administrativo nº 003/2013-SMS
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Dimaci PR Material Cirurgico Ltda.
Objeto*:* prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Fundamento Legal*:* art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula décima primeira do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Pedro Antônio Lapinscki
Data da assinatura: 11 de setembro de 2.013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:99BE94BF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do aditivo 002/2013
Contrato Administrativo nº 036/2013
Processo Administrativo nº 003/2013-SMS
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto*:* prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento; e a correção do valor global do contrato que consta do Termo Aditivo 001/2013 ao Contrato Administrativo nº 036/2013.
Fundamento Legal*:* art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula décima primeira do contrato; e o poder-dever de autotutela administrativa para corrigir vícios nos atos praticados pela Administração Pública.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / André Luiz de Freitas
Data da assinatura:11 de setembro de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:F6858459

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2013
Processo Administrativo nº 003/2013-SMS
Pregão Presencial nº 006/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto*:* prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Fundamento Legal*:* art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula décima primeira do contrato
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Suema Tussi Brunelo
Data da assinatura:11 de setembro de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:AAA30AA3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 040/2013
Processo Administrativo nº 003/2013-SMS
Pregão Presencial nº 006/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Objeto*:* prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Fundamento Legal*:* art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula décima primeira do contrato.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Ogari de Castro Pacheco
Data da assinatura:11 de setembro de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:BA6E4AC1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2013
Processo Administrativo nº 003/2013-SMS
Pregão Presencial nº 006/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP.
Objeto*:* prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Fundamento Legal*:* art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula décima primeira do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Maria Bernardete Roman Tres
Data da assinatura: 11 de setembro de 2.013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:3F3A3A36

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 064/2013-FMS
Processo licitatório nº 168/2013
Pregão Presencial nº 113/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para suprir necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses (itens não contemplados na licitação anterior), em atendimento Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Villa Med Comercial Hospitalar Ltda ME, CNPJ nº 13.861.454/0001-07;
- Cirúrgica MS Ltda ME, CNPJ nº 10.656.587/0001-45;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 12 do Edital do Pregão Presencial nº 113/2013, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de Outubro de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F79A2CB9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 084/2013-Semec
Processo licitatório nº 172/2013
Pregão Presencial nº 117/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda ME, CNPJ nº 08.202.250/0001-16;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 12 do Edital do Pregão Presencial nº 117/2013, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de Outubro de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:81DFF93B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 066 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, Considerando a visita Governador do Rotary do Distrito 4470, ao Município no dia 24 de outubro de 2013; DECRETA:

Art. 1º - É declarado "Hospede Oficial do Município de Selvíria", no dia 24 de outubro de 2013, o Governador do Rotary do Distrito 4470, o Senhor José Lotfi Corrêa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS, 24 de outubro de 2.013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0032B98B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2013.

> "Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente do dia 28 de outubro de 2013".

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o ponto facultativo declarado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial nº 27, de 23/10/2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 183 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal que consagra o dia 28 de outubro como dia do funcionário público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 28 de outubro de 2013.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 24 de outubro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:6BAAD0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMEC Nº 002/2013

O secretário Municipal de Educação com fundamento na resolução 003/2013 de 08 de outubro de 2013, torna público os membros da Comissão Eleitoral Escolar:
· Elisete Fátima Borges Campanerutto - (representante dos professores);
· Eladyr Ferreira da Costa Silva - (representante da coordenação pedagógica);
· Neusa Aparecida Golijewski Lopes - (representante dos funcionários administrativo);
· Maria Malsilene do Prado Apel - (representante dos Pais);
· Marilu dos Santos - (representante dos alunos);
· Emilene Forte dos Santos Muraro - (representante do Simted)

Dessa forma, PUBLIQUE-SE.

Sete Quedas (MS), 15 de Outubro de 2013.

ORLANDO GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação
Port. 008/2013

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:2B38EAE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 1.048/13

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA ANDRADE,** concursada no cargo de Professora, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:43338B26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

A Srª. Nilza Barbosa de Almeida Lopes, Gestora Municipal da Assistência Social do município de Terenos-MS.

Convida para Audiência Pública da Assistência Social , em cumprimento a Deliberação CIB nº 232, sobre o tema: **Prestação de Contas Cofinanciamento FEAS 2012.**

Data: 29/10/2013
Horário: 08:00 horas
Local: Centro Cultural Ramez Tebet

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7BEA87AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.743, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a instituir no município Três Lagoas- Mato Grosso do Sul o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, esta finalidade e competência:

I - propor e deliberar sobre ações para os planos e programas dos Estados/Municípios referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
II - zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;
IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;
V - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VI - propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VII - deliberar sobre o plano de ação estadual/municipal anual.
VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política estadual/municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IX - colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;
X - criar uma rede de articulação e comunicação entre os conselhos municipais, cuja atribuição é exclusiva do Conselho Estadual;
XI - manter cadastro atualizado dos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência, atribuição esta exclusiva do Conselho Estadual;
XII – Eleger seu corpo diretivo;
XIII - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
XIV – Convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Para a consecução de seus objetivos caberá, ainda, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das pessoas com deficiências, no âmbito do município de Três Lagoas, MS;
II - formular políticas municipais de atendimento à pessoa com deficiência, de forma articulada com as Secretarias ou demais órgãos da Administração Municipal envolvidos;
III - traçar diretrizes, em seu campo de atuação, para a Administração Municipal Direta e Indireta e, de modo subsidiário e indicativo, para o setor privado;
IV - elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das pessoas portadoras de deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social;
V - estabelecer, com as Secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral;
VI - propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos;
VII - elaborar e executar projetos ou programas concernentes às condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possam, de forma imediata, ser incorporadas por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal;
VIII - propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística;
IX - gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho do Conselho.

Art. 3°. Para os efeitos desta Lei considera-se, de acordo com o Decreto n° 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n° 7853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, publicado no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 1999:

I - deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
II - deficiência permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
III - incapacidade: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Art. 4°. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, tetraplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
II - deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas, sonoras, variando de graus e níveis de surdes;
III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas;
V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Art. 5°. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Três Lagoas terá a seguinte composição:
• Plenário;
• Corpo Diretivo;
• Comissões Permanentes;
• Comissões Provisórias;
• Secretaria/Coordenação Executiva.

Quatorze (14) integrantes titulares e quatorze (14) integrantes suplentes, sendo sete (7) representantes de entidades não governamentais e sete (7) representantes do poder público municipal, como titulares e igual número de suplentes.

Art. 6° A Mesa Diretora será eleita pelos conselheiros em assembleia convocada para este fim, pelo voto da maioria de seus integrantes, na forma prevista em Regimento Interno, com a seguinte composição:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2° Secretário;
- Tesoureiro.

Parágrafo único. O Conselho será administrado pela Mesa Diretora.

Art. 7°. À Mesa Diretora competirá:

I - elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
II - incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;
III - propor a estrutura administrativa do Conselho;
IV - articular os programas de implantação de projetos com os programas das diversas Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais;
V - propor, incentivar, assessorar e acompanhar iniciativas que concernem às questões das pessoas portadoras de deficiência;
VI - elaborar o Regimento Interno do Conselho;
VII - convocar as conferências municipais de pessoas com deficiência e as reuniões plenárias mensais do Conselho, definido as pautas concernentes a tais eventos, na forma de seu Regimento Interno.

Parágrafo único. As formas de estruturação e composição dos Grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 8°. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo considerado serviço público relevante para a comunidade.

Art. 9°. Os casos de impedimentos e substituição dos conselheiros, bem como os motivos relevantes que possam determinar tais providências a serem apreciadas em reunião ampla, serão disciplinados pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 10. Os conselheiros e suplentes representantes do poder público municipal serão indicados de livre escolha pela Prefeita Municipal.

Art. 11. Os conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada, serão escolhidos em fórum próprio, na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 12. Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes do poder público municipal e da sociedade civil, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e empossados pelo titular da Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

Art. 13. Serão substituídos os conselheiros que, em reuniões ordinárias, registrarem 03 (três) faltas consecutivas ou 06 (seis) alternadas não justificadas, ou por outro impedimento previsto em Lei.

Art. 14. A Prefeita Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias da data de vigência desta Lei, nomeará uma comissão provisória para administrar o Conselho e propor o Regimento Interno para as eleições de conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho, para a nomeação prevista nesta Lei.

Parágrafo único. Esta comissão provisória será composta de 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) indicados por entidades representativas da sociedade civil e 02 (dois) de representação governamental e administrará o Conselho até que sejam nomeados e empossados os conselheiros, na forma da Lei.

Art. 15. A comissão provisória terá o prazo de 02 (dois) meses da sua nomeação para apresentar proposta do Regimento Interno para as eleições de conselheiros representantes da sociedade civil, que deverão ser realizadas no prazo máximo de 04 (quatro) meses da vigência desta Lei.

Art. 16. Caberá ao Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua posse, elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho e submetido à aprovação do Prefeito Municipal, que emitirá decreto para este fim.
Art. 15. As deliberações do Conselho, em suas várias instâncias, serão lavradas atas a serem registradas em livro próprio, emitidas resoluções, quando aplicável, e dada publicidade, sendo afixadas em quadro na sede do Conselho pelo prazo de 15 (quinze) dias da sua emissão e, quando solicitadas, disponibilizadas ao público em geral.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 24 de outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EFE63D21

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.744, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DE TRÂNSITO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município o "Dia Municipal em Memória às Vítimas de Trânsito", a ser celebrado todos os anos no último sábado do mês de abril, para que se inclua nos eventos da Semana Municipal de Trânsito.

Art. 2º. No dia em questão o Poder Executivo Municipal poderá promover Campanha de cunho educativo, com vistas à prevenção de acidentes de trânsito.

Parágrafo único – As campanhas que se refere este artigo poderão ser feitas mediante: palestras, caminhadas, panfletagens, adesivagens ou similares.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá realizar parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGS) e órgãos governamentais, bem como, Instituições Privadas, para procurar viabilizar as infraestruturas necessárias à realização do evento.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 24 de outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5F324E12

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.745, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTOCICLISTA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Motociclista, a ser comemorado no dia 27 de julho.

Parágrafo único. Os eventos alusivos à data poderão ser organizados pelas associações, sindicatos e clubes de motociclistas, bem como pelas demais entidades relacionadas ao motociclismo em Três Lagoas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 24 de outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:451F67CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.752, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EUBIOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal

Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Três Lagoas - MS o dia Municipal da Eubiose, que será comemorado em todo dia 10 de agosto de cada ano.

Art. 2º. O dia instituído por esta lei passará a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município e, nesta data, a comunidade Eubiose realizará atividades sobre o tema.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 24 de outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C8EC6AFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 231, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando que as atividades administrativas têm acentuada redução nos meses finais e iniciais do ano, em virtude da diminuição dos repasses federais, bem como as férias escolares e o estabelecimento do horário de verão;

Considerando o alto custo das atividades durante o período de verão, principalmente no período vespertino, bem como a baixa de procura dos serviços administrativos nesse turno,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo das repartições públicas municipais será das 07:00 às 13:00 horas, a partir de 04 de novembro de 2013.

Parágrafo único. Excetuam-se dos efeitos deste decreto os setores que, por sua natureza, especificidade e importância, não possam sofrer redução de funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 24 de outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4945A879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 217, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013. (*)

"NOMEIA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Nelson Oliveira Filho**, portador do RG nº 109.491 SSP/MS e do CPF nº 249.226.171-91, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Três Lagoas, 06 de setembro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

(*) Republicado por conter incorreções na publicação original

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2952119C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 236, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

"CONSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

DECRETA:

Art. 1º. Constitui a Comissão de Sindicância para apurar procedimentos do Processo Licitatório, contratações de empresas e análise das despesas respectivas, sobre a realização do Rodeio de Arapuá, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação de relatório conclusivo sobre o objetivo da criação da Comissão de Sindicância, de acordo com a Comunicação Interna nº. 157/2013 da Assessoria de Controle Interno, protocolada em 27 de setembro de 2013.

Parágrafo único – A Comissão de Sindicância será composta dos seguintes membros:

1. Fátima Alves Lima de Queiroz – Presidente
2. Wilson Moreira Mariano – Membro
3. Ana Laura Saraiva de Moraes – Membro

Art. 2º. Para o desenvolvimento dos trabalhos constante do caput do artigo 1º, a Comissão poderá ter o apoio de consultorias e assessorias especializadas no assunto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 24 de outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:639EB61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 18/CMAS/TRES LAGOAS MS/2013

APROVA O CONSELHEIRO MARCELO TABONE NEVES COMO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

O Conselheiro Marcelo Tabone Neves passa a ser membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representando as Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistênciais, bem como a Conselheira Maria Joana de Paula e Silva Cardozo passa a ser membro suplente, representando as Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistênciais.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 21 de outubro de 2013.

Três Lagoas/MS, 21 de outubro de 2013.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81A53542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 19/CMAS/TRES LAGOAS MS/2013

APROVA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2012/2014, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

De acordo com o artigo 8º e inciso II e artigo 16 e 19 do Regimento Interno do CMAS – Conselho municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária o Conselho Municipal de Assistência Social, elege sua nova mesa diretora, para presidente **o Sr. Marcelo Tabone Neves (Titular)** representando Entidades Prestadoras de Serviços Socioaassistenciais e para Vice-presidente, **a Sra. Regina Celia Dutra (titular),** representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o período de 21 de outubro de 2013 a 01 de outubro de 2014.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 21 de outubro de 2013.

Três Lagoas/MS, 21 de outubro de 2013.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0B1517F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5080/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: aquisição de brindes para distribuição em eventos aos Pacientes assistidos do SAE (Serviço de Atendimento Especializado) do Programa Municipal DST/AIDS/Hepatites Virais. Conforme CI-1883/2013.
EMPRESA: D. DALLA PRIA & CIA LTDA - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 22/10/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 799,81 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material Consumo - Ficha 535 - fonte 114016.

Três Lagoas/MS, 22 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B213E421

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 059/DMT/2013

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 415

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
T000000310	736-6	17/10/2013	CYA3000
T000000313	573-8	21/10/2013	HSS1536
T000000314	518-5	21/10/2013	NRV0102
T000000315	518-5	21/10/2013	NRL6901
T000000316	518-5	22/10/2013	CNW8092
T000001583	736-6	17/10/2013	DZW1206
T000001584	518-5	17/10/2013	NRW1048
T000001585	605-0	17/10/2013	HRY2498
T000001586	736-6	17/10/2013	HTG5382
T000001587	518-5	17/10/2013	HTJ1673
T000001588	518-5	17/10/2013	BKV9671
T000001589	554-1	17/10/2013	NRL7353
T000001590	736-6	18/10/2013	NRU1904
T000001591	518-5	18/10/2013	NRH3303
T000001592	518-5	18/10/2013	HSX0159
T000001593	518-5	18/10/2013	MJX1557
T000001594	605-0	21/10/2013	HHT1675
T000001595	520-7	21/10/2013	HMW6385
T000001596	605-0	21/10/2013	HTG4898
T000001597	605-0	21/10/2013	NSC4594
T000001598	518-5	21/10/2013	HSA1204
T000001599	518-5	21/10/2013	NRL7270
T000001600	518-5	21/10/2013	AOS2395
T000002545	518-5	17/10/2013	HTJ1321
T000002546	518-5	17/10/2013	HTG2469
T000002547	518-5	17/10/2013	HTJ1855
T000002548	518-5	17/10/2013	CJO9166
T000002549	518-5	17/10/2013	HTV1800
T000002550	612-2	17/10/2013	HTP2434
T000002551	612-2	17/10/2013	NRW0373
T000002552	541-0	18/10/2013	HSS7305
T000002553	541-0	18/10/2013	HTQ0096
T000002554	538-0	21/10/2013	CLS9704
T000002555	518-5	21/10/2013	NRQ2755
T000002556	518-5	21/10/2013	NRH2540
T000002557	518-5	21/10/2013	HSJ3974
T000002558	518-5	21/10/2013	HTQ1147
T000002559	518-5	21/10/2013	HRZ0151
T000002560	605-0	21/10/2013	HTQ0082
T000002561	605-0	21/10/2013	HRP1866
T000002562	605-0	21/10/2013	NSD6755
T000002563	605-0	21/10/2013	HRJ5582
T000002564	605-0	21/10/2013	HSI2984
T000002565	605-0	21/10/2013	HSC3503
T000002566	518-5	21/10/2013	NRY6544
T000002567	518-5	21/10/2013	MJX1557
T000002568	518-5	21/10/2013	HTP3175
T000002569	583-5	22/10/2013	HSH9547

TRÊS LAGOAS, MS, 24 de outubro de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A14DD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 032/2011

PARTES: Município de Três Lagoas MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas/MS - APAE.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima – Da Vigência do Convênio nº 032/2011, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SÉTIMA** – Da Vigência – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio 032/2011 adita-se 60(sessenta) dias a contar do dia 24 de outubro de 2013 até 22 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: do dia 24/10/2013 até 22/12/2013.
DATA: 24/10/2013.
Assinam:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR MENEGUZZO
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

ODEMAR JOSÉ LEONARDO
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C7595555

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 2011

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado	Unid. Gestora Consolidação Parcial	Exercício 2011
Balanço Patrimonial - Anexo 14		R$ Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			427.464,62	PASSIVO FINANCEIRO			2.856.595,66
DISPONIBILIDADES		427.464,62		DÍVIDA FLUTUANTE		2.856.595,66	
EXECUTIVO	427.464,62			RESTOS A PAGAR	2.856.595,66		
BANCOS	427.464,62			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	2.856.595,66		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	427.464,62			PROCESSADOS	554.375,48		
6.091-7 FARMÁCIA BÁSICA	933,64			RP PROC. 2009	4.126,64		
7.571-X ECD-FNS BANCO DO BRASIL CTA	8.666,20			RP Proc. 2009 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	4.126,64		
8.156-6 PSF BANCO DO BRASIL CTA	2.761,85			RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	39.273,15		
				RP Proc. 2010 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	39.273,15		
03307-60 PAGTO SERVIDORES SAÚDE HSBC	313,51			RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	510.975,69		
18.614-7 EMENDA CONSTITUCIONAL 29	3.775,84			RP Proc. 2011 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	510.975,69		
18.988-X BB PAB FIXO	134.421,15			NÃO PROCESSADOS	2.302.220,18		
18.989-8 BB AMBULATORIAL E HOSPITALAR	5.056,54			RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	268.343,09		
18.987-1 BB FARMÁCIA BASICA	5.625,32			RP N.Proc. 2010 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipa	268.343,09		
18.990-1 BB PPI - ECD	90.723,81			RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	2.033.877,09		
13.594-1 BB - REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	5.058,05			RP N.Proc. 2011 - Fonte: 000 - fonte do tesouro munici	2.033.877,09		
21.538-4 - ACADEMIA TERCEIRA IDADDE - ATI	20.015,14			SUBTOTAL			2.856.595,66
21.539-2 - CONVÊNIO AMBULÂNCIA MOVEL	150.113,57			SALDO PATRIMONIAL			246.642,80
SUBTOTAL			427.464,62	ATIVO REAL LÍQUIDO		246.642,80	
ATIVO PERMANENTE			2.675.773,84	Ativo Real Líquido	246.642,80		
BENS		2.675.773,84		SUBTOTAL			246.642,80
BENS MÓVEIS	687.118,22			TOTAL			3.103.238,46
Máquinas e Equipamentos	687.118,22						
BENS IMÓVEIS	1.988.655,62						
Edificações	1.988.655,62						
SUBTOTAL			2.675.773,84				
TOTAL			3.103.238,46				

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1A78BE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 2012

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado	Unid. Gestora Consolidação Parcial	Exercício 2012
Balanço Patrimonial - Anexo 14		R$ Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			534.409,46	PASSIVO FINANCEIRO			575,85
DISPONIBILIDADES		534.409,46		DÍVIDA FLUTUANTE		575,85	
EXECUTIVO	534.409,46			RESTOS A PAGAR	575,85		
BANCOS	534.409,46			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	575,85		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	534.409,46			PROCESSADOS	575,85		
6.091-7 FARMÁCIA BÁSICA	5,23			RP PROC. 2012 - FONTE: 000 - FONTE DO TESOURO MUNI	575,85		
7.571-X ECD-FNS BANCO DO BRASIL CTA	9.528,35			RP Proc. 2012 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	575,85		
8.156-6 PSF BANCO DO BRASIL CTA	6,46			SUBTOTAL			575,85
03307-60 PAGTO SERVIDORES SAÚDE HSBC	1.462,18			SALDO PATRIMONIAL			2.710.427,70
18.614-7 EMENDA CONSTITUCIONAL 29	39.321,51			ATIVO REAL LÍQUIDO		2.710.427,70	
18.988-X BB PAB FIXO	94.265,14			Ativo Real Líquido	2.710.427,70		

18.989-8 BB AMBULATORIAL E HOSPITALAR	20.464,31			SUBTOTAL			2.710.427,70
				TOTAL			2.711.003,55
18.987-1 BB FARMÁCIA BASICA	2.541,44						
18.990-1 BB PPI - ECD	46.230,24						
13.594-1 BB - REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	6.887,44						
22.424-3 - ADICIONAL FIS SAÚDE	27.724,62						
21.194-X - CONSTRUÇÃO PSF BAIRRO CERÂMICA	650,54						
22.688-2 - AQUISIÇÃO APARELHO MAMOGRAFO	203.131,34						
23,984-4 AMPLIAÇÃO UBS MORUMBI	33.328,85						
23.985-2 AMPLIAÇÃO UBS MANOEL GOMES	28.567,15						
23.986-0 AMPLIAÇÃO UBS OSVALDO TURQUINO	19.782,86						
21.678-X - ACADEMIA DA SAUDE	511,80						
SUBTOTAL			534.409,46				
ATIVO PERMANENTE			2.176.594,09				
BENS		2.176.594,09					
BENS MÓVEIS	1.167.405,22						
Máquinas e Equipamentos	1.167.405,22						
BENS IMÓVEIS	1.009.188,87						
Edificações	1.009.188,87						
SUBTOTAL			2.176.594,09				
TOTAL			2.711.003,55				

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A1FDCCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 2011

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado	Unid. Gestora Consolidação Parcial	Exercício 2011
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15		R$ Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			3.347.227,17	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			7.706.715,86
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.015.136,87		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		7.706.715,86	
RECEITAS CORRENTES	1.389.916,81			DESPESAS CORRENTES	6.374.625,56		
RECEITA PATRIMONIAL	15.514,62			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.190.791,08		
Receita Patrimonial	15.514,62			Pessoal e Encargos Sociais	3.190.791,08		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.370.878,84			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.183.834,48		
Transferências Correntes	1.370.878,84			Outras Despesas Correntes	3.183.834,48		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.523,35			DESPESAS DE CAPITAL	1.332.090,30		
Outras Receitas Correntes	3.523,35			INVESTIMENTOS	1.332.090,30		
RECEITAS DE CAPITAL	625.220,06			Investimentos	1.332.090,30		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	625.220,06			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			21.169,90
Transferências de Capital	625.220,06			INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS		21.169,90	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		1.332.090,30		OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS	21.169,90		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	1.332.090,30			DEVOLUÇÃO PARA A PREFEITURA	21.169,90		
Aquisição de Bens Móveis	115.973,05			TOTAL			7.727.885,76
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	1.216.117,25						
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3.620.608,05				
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		3.620.608,05					
RECEITA EXTRA ORCAMENTARIA	3.620.608,05						
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	3.620.608,05						
RESULTADO PATRIMONIAL			760.050,54				
DÉFICIT		760.050,54					
Déficit Verificado no Exercício	760.050,54						
TOTAL			7.727.885,76				

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:245B4450

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 2012

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado	Unid. Gestora Consolidação Parcial	Exercício 2012
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15		R$ Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			3.184.125,17	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			5.476.567,90
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.533.555,99		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		5.476.567,90	
RECEITAS CORRENTES	1.961.760,58			DESPESAS CORRENTES	4.825.998,72		
RECEITA PATRIMONIAL	20.544,89			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.896.474,78		
Receita Patrimonial	20.544,89			Pessoal e Encargos Sociais	2.896.474,78		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.940.259,27			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.929.523,94		
Transferências Correntes	1.940.259,27			Outras Despesas Correntes	1.929.523,94		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	956,42			DESPESAS DE CAPITAL	650.569,18		
Outras Receitas Correntes	956,42			INVESTIMENTOS	650.569,18		
RECEITAS DE CAPITAL	571.795,41			Investimentos	650.569,18		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	571.795,41			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			1.149.748,93
Transferências de Capital	571.795,41			INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS		1.149.748,93	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		650.569,18		BAIXA DE BENS E VALORES	1.149.748,93		

AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	650.569,18			Baixa de Bens Imóveis	1.149.748,93		
Aquisição de Bens Móveis	480.287,00			VARIAÇÕES PASSIVAS			2.463.784,90
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	170.282,18			RESULTADO PATRIMONIAL		2.463.784,90	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5.905.976,56	SUPERAVIT	2.463.784,90		
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		5.905.976,56		Superavit Verificado no Exercício	2.463.784,90		
RECEITA EXTRA ORCAMENTARIA	5.905.976,56			TOTAL			9.090.101,73
Cancelamento/Baixa de Restos a Pagar	1.401.483,02						
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	4.504.493,54						
TOTAL			9.090.101,73				

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:7D40C0C2

